



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instituto Mineiro de Gestão das Águas



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM E O INSTITUTO BIOATLÂNTICA, COM A INTERVENIÊNCIA DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA – DO1, DO RIO PIRACICABA – DO2, DO RIO SANTO ANTÔNIO – DO3, DO RIO SUAÇUÍ – DO4, DO RIO CARATINGA – DO5 E DO RIO MANHUAÇU – DO6.

O **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, doravante denominado **IGAM**, autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.636, de 28 de outubro de 2014, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.101, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, **MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DIAS COELHO**, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.885.846-00, portadora da CI nº MG 388.170 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, 332 - Apto. 402, Bairro Funcionários - Belo Horizonte – MG. CEP: 30140-090, nomeada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 04/03/2015, e o **Instituto BioAtlântica**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 19 de fevereiro de 2002, inscrito no CNPJ sob o nº 05.112.703/0001-25, com sede e foro no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Goethe, nº 75, Bairro Botafogo, CEP 22.281-020, doravante denominada **ENTIDADE EQUIPARADA**, neste ato representada por seu Presidente, **EDUARDO FIGUEIREDO**, brasileiro, biólogo, casado, residente e domiciliado na Rua MQ de Abrantes, nº 11, ap. 801, bairro Flamengo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº 788.548.816-00, portador da cédula de identidade nº MG-5.644.269, expedida pela PCE, com a INTERVENIÊNCIA dos **COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA (UPGRH – DO1), DO RIO PIRACICABA (UPGRH – DO2), DO RIO SANTO ANTÔNIO (UPGRH – DO3), DO RIO SUAÇUÍ (UPGRH – DO4), DO RIO CARATINGA (UPGRH – DO5) E ÁGUAS DO RIO MANHUAÇU (UPGRH – DO6)**, órgãos colegiados estabelecidos na forma da Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, doravante denominados respectivamente **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA (DO1), COMITÊ INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **CARLOS EDUARDO SILVA**, brasileiro, servidor público, casado, residente e domiciliado na Rua João Vidal de Carvalho, 295, Bairro Guarapiranga, cidade de Ponte Nova, MG, inscrito no CPF sob o nº 554.965.556-04, portador da cédula de identidade nº M-3.129.909, expedida pela SSP/MG, **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA (DO2), COMITÊ INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES**, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Travessa José Expedito Martins da Costa, 11, Apt. 201, Centro, cidade de Nova Era, MG, inscrito no CPF sob o nº 954.601.876-72, portador da cédula de identidade nº M-6.085.163, expedida pela SSP/MG, **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTO ANTÔNIO (DO3), COMITÊ INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **FELIPE BENÍCIO PEDRO**, brasileiro, aposentado, divorciado,



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

residente e domiciliado na Rua Carlindo Augusto Neves, 26, Bela Vista, cidade de Itabira, MG, inscrito no CPF sob o nº 129.261.406-49, portador da cédula de identidade nº MG-6.780.318, expedida pela SSP/MG, **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SUAÇUÍ (DO4)**, **COMITÊ INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **WILLIAN VAGNER MATOS CARDOSO**, brasileiro, engenheiro florestal, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Carneiro, 77, Centro, cidade de Água Boa, MG, inscrito no CPF sob o nº 051.414.706-79, portador da cédula de identidade nº MG-11.790.6559, expedida pela SSP/MG, **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA (DO5)**, **COMITÊ INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **RONEVON HUEBRA DA SILVA**, brasileiro, técnico em meio ambiente, casado, residente e domiciliado na Rua Inspetor Danilo Capela, nº 57. Apto 101 – Bairro Santa Zita – Caratinga/MG, inscrito no CPF sob o nº 030.334.976-08, portador da cédula de identidade nº M-9.153.511, expedida pela SSP/MG e **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ÁGUAS DO RIO MANHUAÇU (DO6)**, **COMITÊ INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **SENISI DE ALMEIDA ROCHA**, brasileiro, administrador e jornalista, casado, residente e domiciliado no Córrego Soledade, Distrito de Sacramento, Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 025.456.686-30, portador da cédula de identidade nº M.7-613.937, expedida pela SSP/MG, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005, Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de setembro de 2008, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO.

Fica integrado ao Contrato de Gestão nº 001/2017 firmado entre o IGAM e o IBIO o plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, plano referente ao período de 2016 a 2020, aprovado por cada um dos comitês dos rios afluentes mineiros do Rio Doce mediante Deliberações específicas.

Parágrafo único. O plano plurianual referido no *caput* desta cláusula primeira consiste no anexo I deste aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO DA ENTIDADE EQUIPARADA.

Fica também integrado ao Contrato de Gestão nº 001/2017 firmado entre o IGAM e o IBIO o Orçamento do IBIO relativo ao ano de 2017, aprovado por cada um dos comitês dos rios afluentes mineiros do Rio Doce mediante Deliberações específicas.

Parágrafo único. O Orçamento da Entidade Equiparada referido no *caput* desta cláusula segunda consiste no anexo II deste aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de gestão, desde que não haja contradição entre elas e o que estiver previsto na legislação federal, estadual e municipal.

[Handwritten signatures of three individuals: one large signature in blue ink, a smaller signature in blue ink, and a signature in black ink.]



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



solidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DIAS COELHO
Diretora Geral do IGAM

FELIPE BENÍCIO PEDRO
Presidente do CBH Santo Antônio

EDUARDO FIGUEIREDO
Presidente do Instituto BioAtlântica

WILLIAN VAGNER MATOS CARDOSO
Presidente do CBH Suaçuí

CARLOS EDUARDO SILVA
Presidente do CBH Piranga

RONEVON HUEBRA DA SILVA
Presidente do CBH Caratinga

FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH Piracicaba

SENISI DE ALMEIDA ROCHA
Presidente do CBH Manhuaçu

Testemunhas:

1) Nome: Ricardo Alcântara Valony

CPF: 903.846.527-00

Endereço: Rua Afonso Pena, 2590 - Centro - Governador Valadares-MG

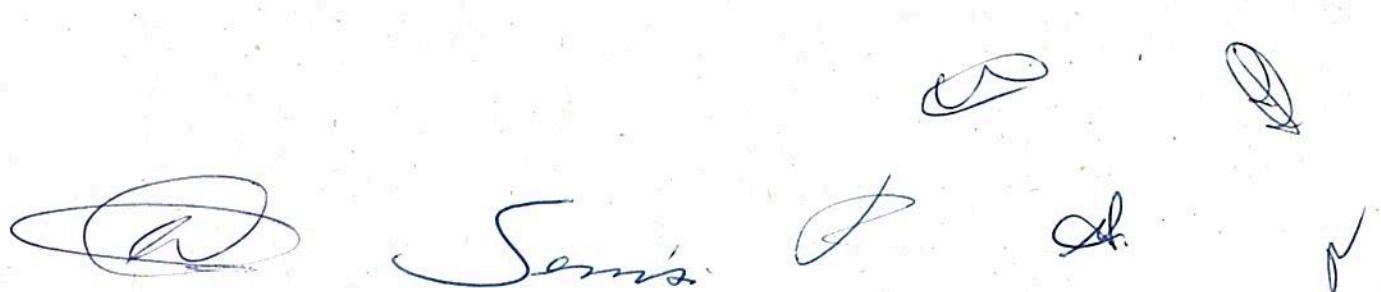
2) Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Anexo I

Plano Plurianual de Aplicação



Handwritten signatures are present at the bottom of the page, consisting of stylized initials and a surname.

The signatures include:

- A large, stylized initial 'A' on the left.
- The surname "Sousa" written below the first signature.
- A stylized initial 'P' next to the surname.
- A stylized initial 'A' further to the right.
- A stylized initial 'N' on the far right.





DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N° 48 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce¹ para o período de 2016 à 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, criado pelo Decreto de 25 de janeiro de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do CBH-Doce decidir ad referendum os casos de urgência ou inadiáveis, submetendo sua decisão à apreciação do Plenário, na reunião seguinte, nos termos do inciso VII do art. 11 do Regimento Interno do comitê;

CONSIDERANDO a prorrogação da delegação do Instituto BioAtlântica – IBIO AGB-Doce, como entidade delegatária para exercer funções de Agência de Água na bacia hidrográfica do rio Doce,

CONSIDERANDO os indicadores estabelecidos nos Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão firmados entre o IBIO AGB-Doce com a Agência Nacional de Águas – ANA e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM,

CONSIDERANDO o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH e Planos de Ações de Recursos Hídricos das Bacias Afluentes – PARHs, aprovados em 2010, com horizonte de planejamento até 2030,

CONSIDERANDO a arrecadação oriunda da cobrança pelo uso de recursos hídricos,

CONSIDERANDO, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce compõe-se de um total de 228 municípios², sendo 200 em Minas Gerais e 28 no Espírito Santo,

CONSIDERANDO, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce constitui-se de um total de 211 sedes municipais, sendo 191 em Minas Gerais e 20 no Espírito Santo,

CONSIDERANDO, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce contempla nove unidades estaduais de gestão de recursos hídricos (UGRHs), sendo seis em Minas Gerais correspondentes respectivamente às UGRH1 Piranga; UGRH2 Piracicaba; UGRH3 Santo Antônio; UGRH4 Suaçuí; UGRH5 Caratinga e UGRH6

¹ Para fins dessa Deliberação, a área da bacia hidrográfica do rio Doce contempla a região hidrográfica do rio Barra Seca, no Espírito Santo, em conformidade com o Decreto de 25 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto de 1º de setembro de 2010.

² Segundo dados espaciais do PIRH Doce adaptados pela Gerência de Informações Geográficas (Gegeo) da ANA a partir dos limites municipais do último Censo 2010 do IBGE, sendo excluídos os municípios com valores percentuais de áreas inferiores a 2%.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Manhuaçu; e três no Espírito Santo correspondentes respectivamente às UGRH7 Guandu; UGRH8 Santa Maria do Doce e UGRH9 São José,

CONSIDERANDO, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que na bacia hidrográfica do rio Doce a região do Alto rio Doce compreende as UGRH1 Piranga, UGRH2 Piracicaba e UGRH3 Santo Antônio; a região do Médio rio Doce as UGRH4 Suaçuí, UGRH5 Caratinga e UGRH6 Manhuaçu; e o Baixo rio Doce as UGRH7 Guandu, UGRH8 Santa Maria do Doce e UGRH9 São José,

CONSIDERANDO os resultados das discussões ocorridas com os comitês da bacia durante os meses de setembro e outubro de 2015,

CONSIDERANDO as contribuições e manifestações favoráveis das Câmaras Técnicas de Integração – CTI Doce, do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CTPlano e Institucional e Legal – CTIL Doce,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2016 a 2020, conforme Anexo Único e seus Apêndices.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada ao IBIO AGB-Doce para as providências cabíveis.

Governador Valadares/MG, 01 de dezembro de 2015.


LEONARDO DEPTULSKI

Presidente do CBH-Doce


LUIZ CLÁUDIO DE CASTRO FIGUEIREDO

Secretário do CBH-Doce



2





DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Institui o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Caratinga e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Doce, para o período de 2016 a 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga - CBH Caratinga, criado pelo Decreto Estadual nº 40.591, de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CBH Caratinga nº 02, de 13 de dezembro de 2010, que estabelece o seu Regimento Interno,

Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH Doce e o Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão DO1– PARH Caratinga, aprovados em 2010, com horizonte de planejamento até 2030;

Considerando a indicação do Instituto BioAtlântica – IBIO-AGB Doce como entidade delegatária e equiparada às funções de Agência de Água na bacia hidrográfica do rio Doce e também na bacia hidrográfica do rio Caratinga;

Considerando os indicadores estabelecidos nos respectivos Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão firmados entre o IBIO-AGB Doce com a Agência Nacional de Águas – ANA e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;

Considerando a estimativa de arrecadação oriunda da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Doce para o período 2016-2020, em rios de domínio da União e do Estado de Minas Gerais;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce compõe-se de um total de 228 municípios, sendo 200 em Minas Gerais e 28 no Espírito Santo;



Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce abrange um total de 211 sedes municipais, sendo 191 em Minas Gerais e 20 no Espírito Santo;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce contempla nove unidades estaduais de gestão de recursos hídricos (UGRH), sendo seis em Minas Gerais correspondentes às UGRH1 Piranga; UGRH2 Piracicaba; UGRH3 Santo Antônio; UGRH4 Suaçuí; UGRH5 Caratinga e UGRH6 Manhuaçu; e três no Espírito Santo, correspondentes às UGRH7 Guandu; UGRH8 Santa Maria do Doce e UGRH9 São José;

Considerando as discussões ocorridas na reunião da Câmara Técnica de Planejamento – CTPlano do CBH Caratinga, realizada no dia 29 de setembro de 2015 em Caratinga/MG;

Considerando os debates ocorridos e a aprovação da plenária durante a Reunião Extraordinária do CBH Caratinga, realizada no dia 28 de outubro de 2015 Caratinga /MG;

DELIBERA:

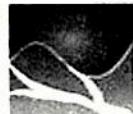
Art. 1º Fica instituído o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Caratinga para o período de 2016 a 2020 – PAP Caratinga 2016-2020, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica ratificado o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Doce para o período de 2016 a 2020 – PAP Doce 2016-2020, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada ao IBIO-AGB Doce para as providências cabíveis.

Caratinga, 28 de outubro de 2015.

Nádia de Oliveira Rocha
NÁDIA DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente do CBH-Caratinga



CBH-MANHUAÇU/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº31/2015 – 27 DE OUTUBRO DE 2015

Institui o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Manhuaçu e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Doce, para o período de 2016 a 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu - CBH Manhuaçu, criado pelo Decreto nº 43.959, de 02 de fevereiro de 2005, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o seu Regimento Interno,

Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH Doce e o Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão DO1 – PARH Manhuaçu, aprovados em 2010, com horizonte de planejamento até 2030;

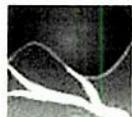
Considerando a indicação do Instituto BioAtlântica – IBIO-AGB Doce como entidade delegatária e equiparada às funções de Agência de Água na bacia hidrográfica do rio Doce e também na bacia hidrográfica do rio Manhuaçu;

Considerando os indicadores estabelecidos nos respectivos Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão firmados entre o IBIO-AGB Doce com a Agência Nacional de Águas – ANA e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;

Considerando a estimativa de arrecadação oriunda da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Doce para o período 2016-2020, em rios de domínio da União e do Estado de Minas Gerais;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce compõe-se de um total de 228 municípios, sendo 200 em Minas Gerais e 28 no Espírito Santo;

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ÁGUAS DO RIO MANHUAÇU
Rua Luís Cerqueira nº 75 2º andar, Centro – Manhuaçu/MG. Tel.: (33) 33311628/84307087.
E mail: manhuacucbh@gmail.com



CBH-MANHUAÇU/MG
Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce abrange um total de 211 sedes municipais, sendo 191 em Minas Gerais e 20 no Espírito Santo;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce contempla nove unidades estaduais de gestão de recursos hídricos (UGRH), sendo seis em Minas Gerais correspondentes às UGRH1 Piranga; UGRH2 Piracicaba; UGRH3 Santo Antônio; UGRH4 Suaçuí; UGRH5 Caratinga e UGRH6 Manhuaçu; e três no Espírito Santo, correspondentes às UGRH7 Guandu; UGRH8 Santa Maria do Doce e UGRH9 São José;

Considerando as discussões ocorridas na reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL CBH Manhuaçu, realizada no dia 24 de setembro de 2015 em Manhuaçu/MG;

Considerando os debates ocorridos e a aprovação da plenária durante a 2ª Reunião Extraordinária do CBH Manhuaçu, realizada no dia 27 de outubro de 2015 em Ipanema/MG;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Manhuaçu para o período de 2016 a 2020 – PAP Piranga 2016-2020, conforme Anexo I.

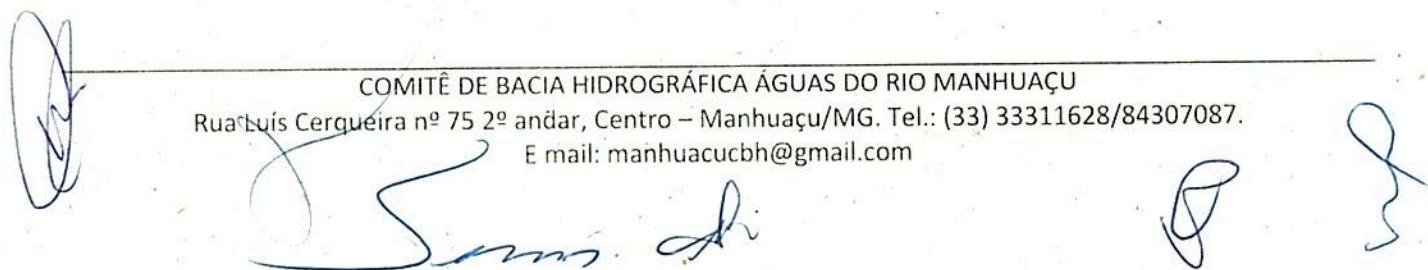
Art. 2º Fica ratificado o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Doce para o período de 2016 a 2020 – PAP Doce 2016-2020, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada ao IBIO-AGB Doce para as providências cabíveis.

Manhuaçu/MG, 27 de outubro de 2015.


ISAURA PEREIRA DA PAIXÃO
Presidente

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ÁGUAS DO RIO MANHUAÇU
Rua Buijs Cerqueira nº 75 2º andar, Centro – Manhuaçu/MG. Tel.: (33) 33311628/84307087.
E mail: manhuacucbh@gmail.com





DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH PIRANGA Nº 11, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Institui o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Piranga e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Doce, para o período de 2016 a 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga - CBH Piranga, criado pelo Decreto nº 43.101, de 20 de dezembro de 2002, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CBH Piranga nº 02, de 13 de maio de 2010, que estabelece o seu Regimento Interno,

Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH Doce e o Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão DO1-PARH Piranga, aprovados em 2010, com horizonte de planejamento até 2030;

Considerando a indicação do Instituto BioAtlântica – IBIO-AGB Doce como entidade delegatária e equiparada às funções de Agência de Água na bacia hidrográfica do rio Doce e também na bacia hidrográfica do rio Piranga;

Considerando os indicadores estabelecidos nos respectivos Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão firmados entre o IBIO-AGB Doce com a Agência Nacional de Águas – ANA e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;

Considerando a estimativa de arrecadação oriunda da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Doce para o período 2016-2020, em rios de domínio da União e do Estado de Minas Gerais;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce compõe-se de um total de 228 municípios, sendo 200 em Minas Gerais e 28 no Espírito Santo;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce abrange um total de 211 sedes municipais, sendo 191 em Minas Gerais e 20 no Espírito Santo;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce contempla nove unidades estaduais de gestão de recursos hídricos (UGRH), sendo seis em Minas Gerais correspondentes às UGRH1 Piranga; UGRH2 Piracicaba; UGRH3 Santo Antônio; UGRH4 Suaçuí; UGRH5 Caratinga e UGRH6 Manhuaçu; e três no Espírito Santo, correspondentes às UGRH7 Guandu; UGRH8 Santa Maria do Doce e UGRH9 São José;



Considerando as discussões ocorridas na reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Projetos – CTPP CBH Piranga, realizada no dia 23 de setembro de 2015 em Ponte Nova/MG;

Considerando os debates ocorridos e a aprovação da plenária durante a 2ª Reunião Extraordinária do CBH Piranga, realizada no dia 20 de outubro de 2015 em Ponte Nova/MG;

DELIBERA:

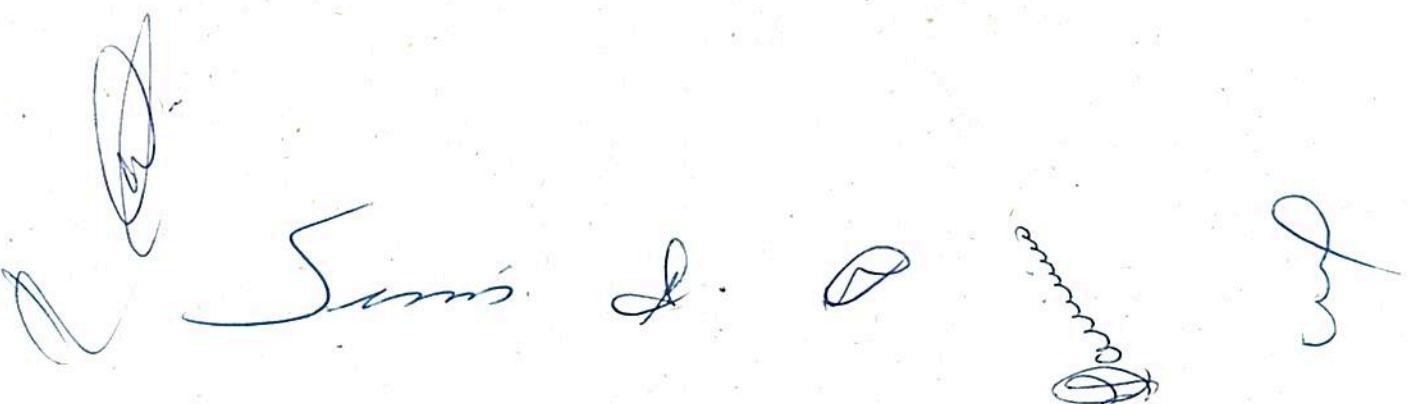
Art. 1º Fica instituído o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Piranga para o período de 2016 a 2020 – PAP Piranga 2016-2020, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica ratificado o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Doce para o período de 2016 a 2020 – PAP Doce 2016-2020, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada ao IBIO-AGB Doce para as providências cabíveis.

Ponte Nova/MG, 20 de outubro de 2015.


**CARLOS EDUARDO SILVA
PRESIDENTE DO CBH-PIRANGA**



A cluster of handwritten signatures in blue ink, likely from other members of the committee, are scattered across the bottom of the page. The signatures are cursive and vary in size and style, appearing to be official signatures.



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Santo Antônio e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Doce, para o período de 2016 a 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio - CBH Santo Antônio, criado pelo Decreto Estadual nº 42.595 de 23 de maio de 2002, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CBH Santo Antônio nº 06, de 17 de agosto de 2010, que estabelece o seu Regimento Interno,

Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH Doce e o Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão DO1– PARH Santo Antônio, aprovados em 2010, com horizonte de planejamento até 2030;

Considerando a indicação do Instituto BioAtlântica – IBIO-AGB Doce como entidade delegatária e equiparada às funções de Agência de Água na bacia hidrográfica do rio Doce e também na bacia hidrográfica do rio Santo Antônio;

Considerando os indicadores estabelecidos nos respectivos Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão firmados entre o IBIO-AGB Doce com a Agência Nacional de Águas – ANA e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;

Considerando a estimativa de arrecadação oriunda da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Doce para o período 2016-2020, em rios de domínio da União e do Estado de Minas Gerais;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce compõe-se de um total de 228 municípios, sendo 200 em Minas Gerais e 28 no Espírito Santo;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce abrange um total de 211 sedes municipais, sendo 191 em Minas Gerais e 20 no Espírito Santo;

B

Giovanni

N

R

Sousa

L

W



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce contempla nove unidades estaduais de gestão de recursos hídricos (UGRH), sendo seis em Minas Gerais correspondentes às UGRH1 Piranga; UGRH2 Piracicaba; UGRH3 Santo Antônio; UGRH4 Suaçuí; UGRH5 Caratinga e UGRH6 Manhuaçu; e três no Espírito Santo, correspondentes às UGRH7 Guandu; UGRH8 Santa Maria do Doce e UGRH9 São José;

Considerando as discussões ocorridas na reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Projetos – CTPP CBH Santo Antônio, realizada no dia 21 de setembro de 2015 em Itabira/MG;

Considerando os debates ocorridos e a aprovação da plenária durante a 12ª Reunião Extraordinária do CBH Santo Antônio, realizada no dia 22 de outubro de 2015 em Itabira/MG;

DELIBERA:

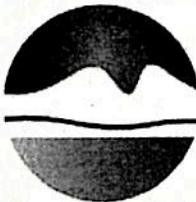
Art. 1º Fica instituído o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Santo Antônio para o período de 2016 a 2020 – PAP Santo Antônio 2016-2020, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica ratificado o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Doce para o período de 2016 a 2020 – PAP Doce 2016-2020, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada ao IBIO-AGB Doce para as providências cabíveis.

Itabira/MG, 22 de outubro de 2015.

FELIPE BENÍCIO PEDRO
Presidente do CBH-Santo Antônio-MG



CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH PIRACICABA Nº29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Piracicaba e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Doce, para o período de 2016 a 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba - CBH Piracicaba, criado pelo Decreto nº 40.292, de 16 de fevereiro de 2000, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CBH Piracicaba nº 12, de 11 de março de 2010, que estabelece o seu Regimento Interno,

Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH Doce e o Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão DO2– PARH Piracicaba, aprovados em 2010, com horizonte de planejamento até 2030;

Considerando a indicação do Instituto BioAtlântica – IBIO-AGB Doce como entidade delegatária e equiparada às funções de Agência de Água na bacia hidrográfica do rio Doce e também na bacia hidrográfica do rio Piracicaba;

Considerando os indicadores estabelecidos nos respectivos Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão firmados entre o IBIO-AGB Doce com a Agência Nacional de Águas – ANA e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;

Considerando a estimativa de arrecadação oriunda da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Doce para o período 2016-2020, em rios de domínio da União e do Estado de Minas Gerais;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce compõe-se de um total de 228 municípios, sendo 200 em Minas Gerais e 28 no Espírito Santo;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce abrange um total de 211 sedes municipais, sendo 191 em Minas Gerais e 20 no Espírito Santo;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce contempla nove unidades estaduais de gestão de recursos hídricos (UGRH), sendo seis em Minas Gerais correspondentes às UGRH1 Piranga; UGRH2 Piracicaba; UGRH3 Santo Antônio; UGRH4 Suaçuí; UGRH5 Caratinga e UGRH6 Manhuaçu; e três no Espírito Santo, correspondentes às UGRH7 Guandu; UGRH8 Santa Maria do Doce e UGRH9 São José;

Considerando as discussões ocorridas na reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Projetos – CTPP CBH Piracicaba, realizada no dia 22 de setembro de 2015 em João Monlevade/MG;



CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

Considerando os debates ocorridos e a aprovação da plenária durante a 10ª Reunião Extraordinária do CBH Piracicaba, realizada no dia 21 de outubro de 2015 em João Monlevade/MG;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Piracicaba para o período de 2016 a 2020 – PAP Piracicaba 2016-2020, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica ratificado o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Doce para o período de 2016 a 2020 – PAP Doce 2016-2020, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada ao IBIO-AGB Doce para as providências cabíveis.

João Monlevade/MG, 21 de outubro de 2015.

Iusifith Chafith Felipe
IUSIFITH CHAFITH FELIPE
Presidente CBH Piracicaba

Rua Santa Lucia, 291 - Aclimação
Cep: 35930-117 - João Monlevade-MG
Telefone: (31) 3852-1541
baciapiracicaba@gmail.com
www.piracicabamg.org.br



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº47, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Institui o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Suaçuí e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Doce, para o período de 2016 a 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí - CBH Suaçuí, criado pelo Decreto Estadual Nº 44.200/2005, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CBH Suaçuí nº 25, de 31 de maio de 2010, que estabelece o seu Regimento Interno,

Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH Doce e o Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão DO1– PARH Suaçuí, aprovados em 2010, com horizonte de planejamento até 2030;

Considerando a indicação do Instituto BioAtlântica – IBIO-AGB Doce como entidade delegatária e equiparada às funções de Agência de Água na bacia hidrográfica do rio Doce e também na bacia hidrográfica do rio Suaçuí;

Considerando os indicadores estabelecidos nos respectivos Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão firmados entre o IBIO-AGB Doce com a Agência Nacional de Águas – ANA e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;

Considerando a estimativa de arrecadação oriunda da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Doce para o período 2016-2020, em rios de domínio da União e do Estado de Minas Gerais;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce compõe-se de um total de 228 municípios, sendo 200 em Minas Gerais e 28 no Espírito Santo;

Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce abrange um total de 211 sedes municipais, sendo 191 em Minas Gerais e 20 no Espírito Santo;

(Handwritten signatures and initials are present along the right margin, including 'P. Suaçuí', 'S. Suaçuí', and 'J. Suaçuí').



Considerando, para fins da aplicação dos recursos da cobrança, que a bacia hidrográfica do rio Doce contempla nove unidades estaduais de gestão de recursos hídricos (UGRH), sendo seis em Minas Gerais correspondentes às UGRH1 Piranga; UGRH2 Piracicaba; UGRH3 Santo Antônio; UGRH4 Suaçuí; UGRH5 Caratinga e UGRH6 Manhuaçu; e três no Espírito Santo, correspondentes às UGRH7 Guandu; UGRH8 Santa Maria do Doce e UGRH9 São José;

Considerando as discussões ocorridas na reunião da Câmara Técnica do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí – CTPlan CBH Suaçuí, realizada no dia 30 De setembro de 2015 em Governador Valadares/MG;

Considerando os debates ocorridos e a aprovação da plenária durante a Reunião Extraordinária do CBH Suaçuí, realizada no dia 29 de outubro de 2015 em Governador Valadares/MG;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Suaçuí para o período de 2016 a 2020 – PAP Piranga 2016-2020, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica ratificado o Plano de Aplicação Plurianual da bacia hidrográfica do rio Doce para o período de 2016 a 2020 – PAP Doce 2016-2020, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada ao IBIO-AGB Doce para as providências cabíveis.

Governador Valadares/MG, 29 de outubro de 2015.

Luciane Teixeira Martins
LUCIANE TEIXEIRA MARTINS
Presidente do CBH-Suaçuí

ANEXO

Art. 1º Fica instituído o Plano de Aplicação Plurianual, instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água e de outras fontes em toda a bacia hidrográfica do rio Doce¹, para o período de 2016 a 2020.

CAPÍTULO I Das Premissas, Objetivos e Recursos

Art. 2º O Plano de Aplicação Plurianual se pauta pelas seguintes premissas:

- I. Os estudos, planos, projetos e ações a serem executados devem estar em conformidade com os programas estabelecidos no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH e Planos de Ações de Recursos Hídricos das Bacias Afluentes – PARHs, e com as metas definidas nos Contratos de Gestão firmados entre o IBIO - AGB Doce com a Agência Nacional de Águas – ANA e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- II. As diretrizes devem ser harmonizadas para toda a bacia hidrográfica do rio Doce, de forma a otimizar a aplicação dos recursos da cobrança;
- III. Com vistas a qualificar e alavancar investimentos para toda a bacia hidrográfica do rio Doce, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos e projetos, bem como ações de proteção, preservação, conservação e recuperação de mananciais, além de ações de capacitação, treinamento, mobilização social e educação ambiental com foco em recursos hídricos.
- IV. As áreas com maior vulnerabilidade, definidas conforme critérios previstos no Art.15, devem ser priorizadas para implementação dos programas hidro ambientais² previstos neste PAP. O mapa de vulnerabilidade da bacia hidrográfica do rio Doce (Apêndice III) e estudos complementares a serem realizados pelo IBIO, com base no melhor conhecimento técnico disponível sobre o território, terão como objetivo facilitar a tomada de decisão por parte dos comitês de bacia.

Art. 3º São objetivos do Plano de Aplicação Plurianual:

- I. Implementar as metas estabelecidas nos Contratos de Gestão e os programas e ações do PIRH/PARHs Doce considerados prioritários no período de 2016 a 2020;
- II. Aumentar a disponibilidade de água e reduzir os níveis de poluição hídrica na bacia;
- III. Apoiar a adoção de medidas de proteção e preservação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e nascentes e de práticas de conservação de água e solo;
- IV. Fomentar ações de prevenção e defesa a acidentes e eventos hidrológicos críticos.

Art. 4º São recursos para a implementação dos programas e ações previstos no PIRH/PARHs Doce:

- I. Recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água;
- II. Investimentos do governo federal com recursos do Orçamento Geral da União, emendas parlamentares, Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e outros programas de governo federal e estaduais;
- III. Recursos decorrentes de ações orçamentárias nas esferas estaduais e municipais;

¹ Para fins dessa Deliberação, a área da bacia hidrográfica do rio Doce contempla a região hidrográfica do rio Barra Seca, no Espírito Santo, em conformidade com o Decreto de 25 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto de 1º de setembro de 2010.

² Para efeitos deste PAP Doce, os programas hidroambientais a serem efetivados nas áreas consideradas de vulnerabilidade da bacia compreendem: Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos (P12), Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica (P21), Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura (P22), Programa Produtor de Água (P24) e Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52) e Programa de Saneamento Rural (P42).

- IV. Recursos provenientes de financiamento junto à Caixa Econômica Federal (Caixa), ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a outras instituições financeiras;
- V. Empréstimos internacionais contraídos junto a agências multilaterais de crédito, tais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial (BIRD);
- VI. Recursos oriundos de fundos setoriais como os de recursos hídricos (CT-Hidro, Fhidro-MG e Fundágua-ES), de meio ambiente, entre outros;
- VII. Investimentos próprios por parte das concessionárias estaduais e dos prestadores de serviços de saneamento;
- VIII. Doações realizadas por entidades privadas e por usuários de recursos hídricos da bacia.

§ 1º. O Plano de Aplicação Plurianual disciplina a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água.

§ 2º. Os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água poderão ser complementados com recursos externos a serem identificados pelo IBIO, conforme incisos II a VIII deste artigo, para alavancar os programas previstos nesse PAP-Doce, assim como para executar ações de acordo com os demais programas do PIRH/PARHs.

§ 3º. Demais recursos, previstos e contratados, serão estruturados em um Sistema de Gerenciamento de Investimentos, a ser anualmente atualizado, de forma a monitorar o estágio dos estudos, projetos, ações e obras em andamento, bem como subsidiar a necessidade de investimentos na bacia.

CAPÍTULO II Das Metas, Programas e Ações Prioritários

Art. 5º São metas passíveis de investimentos para fins de execução no período de 2016 a 2020, os seguintes indicadores constantes dos Contratos de Gestão firmados com a Agência Nacional de Águas – ANA e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM:

I. **Indicador 2 – Planejamento e Gestão:**

2C. Atualização do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH e Planos de Ações de Recursos Hídricos das Bacias Afluentes – PARHs.

II. **Indicador 3 – Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos:**

3D. Aplicar pesquisa quinquenal junto aos usuários sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, apresentando relatório de avaliação dos resultados.

Art. 6º É passível de investimentos para fins de execução no período de 2016 a 2020, a seguinte meta do Pacto das Águas:

I. **Comunicação e Mobilização Social:**

IV.1 Realizar Encontro Anual de Integração da bacia.

Parágrafo único. As demais metas do Pacto das Águas são de responsabilidade dos órgãos gestores ou integram os programas e ações do PIRH/PARHs Doce.

Art. 7º São considerados prioritários, para fins de execução no período de 2016 a 2020, os seguintes programas constantes do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH e Planos de Ações de Recursos Hídricos das Bacias Afluentes – PARHs Doce:

I. **Qualidade da Água/Enquadramento:**

P11. Programa de Saneamento da Bacia: elaboração de projetos para sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos dos núcleos populacionais da bacia.

P12. Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos: elaboração de diagnóstico específico, com mapeamento, identificação a campo, caracterização de processos erosivos e proposta de remediação de áreas degradadas geradoras de sedimentos, especialmente os relativos às estradas vicinais e caminhos de serviço das propriedades rurais.

II. Disponibilidade de Águas/Balanço Hídrico:

P21. Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica: consiste no projeto, avaliação ambiental e de viabilidade de propostas de armazenamento, regularização e atendimento das demandas atuais e projetadas nas sub-bacias onde o balanço entre demanda atual e projetada e a oferta de água apresenta uma situação deficitária e que não pode ser corrigida com medidas não-estruturais, devendo ser implantado prioritariamente nas sub-bacias dos rios Pancas, Santa Joana, São José, Santa Maria do Doce e região hidrográfica da Barra Seca e pontualmente nas sub-bacias do Piracicaba, Caratinga e Guandu.

P22. Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura: identificação de áreas irrigadas em trechos críticos e de áreas com potencial de poluição devido ao beneficiamento de produtos agrícolas para o incentivo à adoção de práticas de conservação e uso racional de água na agricultura.

P24. Programa Produtor de Água: levantamento de áreas potenciais e identificação de parcerias para implantação do programa; elaboração de diagnóstico socioambiental das áreas com cálculo da valoração econômica do serviço ambiental a ser pago; levantamento detalhado das propriedades rurais das áreas selecionadas; elaboração dos projetos específicos das unidades rurais que aderirem ao projeto; celebração dos contratos com definição de metas; implantação das ações de investimentos previstas (tais como, cercas, barragens, plantio de mudas); pagamento pelos serviços ambientais após verificação do cumprimento de metas; monitoramento dos resultados atingidos pelo programa na qualidade e quantidade da água.

III. Susceptibilidade a Enchentes:

P31. Programa de Convivência com as Cheias: contempla o levantamento de dados físicos; a aquisição de imagens satélite; a modelagem hidrológica; e a concepção de um conjunto de intervenções estruturais (tais como, barragens de controle de cheias, diques, canais de desvio, retificações) e não estruturais (tais como, sistema de alerta contra enchentes, articulação entre os comitês de bacia e a Defesa Civil, diretrizes para planos diretores municipais, Planos Municipais de Saneamento Básico, planos de drenagem) na bacia.

IV. Universalização do Saneamento:

P41. Programa de Universalização do Saneamento: contempla o apoio à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB); a elaboração de projetos para otimização de sistemas de abastecimento de água; a elaboração de projetos para sistemas de destinação final adequada de resíduos sólidos (aterros/unidades de triagem e compostagem); e a elaboração de estudos de alternativas de drenagem urbana para cidades com mais de 5 mil habitantes.

P42. Programa de Expansão do Saneamento Rural: implantação de sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para população rural, com aproveitamento racional e disposição adequada dos resíduos coletados.

V. Incremento de Áreas Legalmente Protegidas:

P52. Programa de Recomposição de APPs e Nascentes: levantamento de áreas críticas e prioritárias para recomposição ou adensamento de matas ciliares e de topes de morro, além de caracterização e recuperação de nascentes e áreas degradadas de sub-bacias piloto.

VI. Implementação dos Instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos:

P61. Programa de Monitoramento e Acompanhamento da Implementação da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos: Subprograma Cadastramento e Manutenção do Cadastro dos Usos e dos Usuários de Recursos Hídricos da Bacia (P61.1). Subprograma que contempla o fortalecimento dos comitês da bacia segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia (P61.2).

VII. Implementação das Ações do PIRH Doce:

- P71. Programa de Comunicação Social: efetivação de um Plano de Comunicação Social para dar visibilidade às ações e conteúdos do PIRH/PARHs de forma a facilitar a comunicação entre os diversos atores do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos com a sociedade e criar um ambiente favorável ao atendimento das metas propostas.
- P72. Programa de Educação Ambiental: efetivação de um programa com produção de informações, estratégias e materiais diversos, coordenados com ações e projetos de educação ambiental em execução e voltados à preservação dos recursos hídricos da bacia.
- P73. Programa de Treinamento e Capacitação: efetivação de um programa para o nivelamento de informações e a capacitação para gestão dos recursos hídricos tendo como público alvo o conjunto de profissionais e técnicos relacionados com a gestão, acompanhamento e monitoramento da implementação do PIRH/PARHs Doce.

§ 1º. Para fins de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, no período entre 2016 e 2020, foram priorizados programas do PIRH/PARHs Doce de hierarquia 1, 2 e 3, tendo em vista a relevância e a urgência na sua implementação, bem como por meio da pontuação com os comitês de bacias hidrográficas com atuação na bacia do rio Doce.

§ 2º. Os programas do PIRH/PARHs Doce podem ter abrangência territorial em toda a bacia ou estarem distribuídos pelos 11 comitês ou pelas nove unidades de gestão de recursos hídricos (UGRHs) nos estados, sendo seis em Minas Gerais (UGRH1 Piranga; UGRH2 Piracicaba; UGRH3 Santo Antônio; UGRH4 Suaçuí; UGRH5 Caratinga e UGRH6 Manhuaçu), as quais correspondem às áreas de atuação dos respectivos Comitês de Bacia e três no Espírito Santo³ (UGRH7 Guandu; UGRH8 Santa Maria do Doce e UGRH9 São José).

§ 3º. Fica garantido o aporte de recursos da União e do Estado de Minas Gerais para o cumprimento dos contratos firmados durante a vigência do PAP-Doce 2012-2015 e que terão desembolso previsto para os demais anos, mantidas as mesmas regras e condições vigentes na época da contratação.

CAPÍTULO III Da Alocação dos Recursos da União por Metas, Programas e Ações Prioritários

Art. 8º As metas dos Contratos de Gestão, bem como os programas e ações do PIRH/PARHs Doce priorizados para execução no período de 2016 a 2020 com a parcela oriunda da cobrança pelo uso da água arrecadada pela União, apresentam os seguintes montantes (em mil reais):

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	ESPACIALIZAÇÃO	VALORES (Mil R\$)					
		2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
PROGRAMAS DE SANEAMENTO		5.917	3.000	3.000	3.000	3.000	17.917
P11 - Programa de Saneamento da Bacia:							
Elaborar projetos para sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos (SES).	Toda a bacia	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.000

³ A porção da bacia do rio Doce situada no Espírito Santo foi subdividida em três Unidades de Gestão de Recursos (UGRH), a saber: UGRH7 Guandu e UGRH8 Santa Maria do Doce, ambas situadas na margem direita, e UGRH9 São José, que abrange toda a margem esquerda. Na UGRH7, que compreende as bacias dos rios Guandu e Laje, o comitê existente é o CBH-Guandu. A UGRH8 compreende as bacias dos rios Santa Maria do Doce, Santa Joana, Pau Gigante, Baunilha, Lagos do Limão e Amarelo e outras pequenas bacias. O único Comitê existente nesta UGRH é o CBH - Santa Maria do Doce, sendo que as demais áreas estão sem atuação de Comitê, com exceção da região da foz do rio Doce, que está inserida na área do CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce. Na UGRH9, as principais as bacias são dos rios São José, Pancas, Barra Seca, Bananal, Mutum Preto e São João Pequeno; e os comitês existentes são CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce (que cobre todas as bacias compreendidas entre a divisa com Minas Gerais e a região da foz do rio Pequeno) e o CBH - Barra Seca e Foz do Rio Doce, que abrange toda a região do rio Barra Seca e ambas as margens da foz do Rio Doce. Fonte: AGERH/ES.

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	ESPACIALIZAÇÃO	VALORES (Mil R\$)					
		2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:		3.917	1.000	1.000	1.000	1.000	7.917
Apoio na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).	Toda a bacia	2.817	-	-	-	-	2.817
Elaboração de projetos para otimização de sistemas de abastecimento de água (SAA).		1.100	1.000	1.000	1.000	1.000	5.100
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	Para cada uma das 9 UGRHs	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.000
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS		6.650	8.050	8.050	8.050	7.050	37.850
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	Para cada uma das 9 UGRHs	1.945	2.345	2.345	2.345	2.345	11.325
P21 - Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica	Para as UGRHs 7 a 9	-	1.000	1.000	1.000	-	3.000
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	Para as UGRHs 1, 4 a 9	900	900	900	900	900	4.500
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	Para cada uma das 9 UGRHs	3.805	3.805	3.805	3.805	3.805	19.025
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS		3.950	5.600	5.600	3.600	2.800	21.550
Pesquisa quinquenal junto aos usuários sobre o atendimento dos objetivos da cobrança na bacia do rio Doce conforme indicador 3D do Contrato de Gestão	Toda a bacia	-	-	-	-	200	200
Atualização do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH e Planos de Ações de Recursos Hídricos das Bacias Afluentes – PARHs		-	2.000	2.000	-	-	4.000
P31 - Programa de Convivência com as Cheias		1.000	1.000	1.000	1.000	-	4.000
Levantamento de seções topobatimétricas nas calhas dos principais rios da bacia para o modelo hidráulico de propagação de vazões.	Toda a bacia	1.000	-	-	-	-	1.000
Desenvolvimento de modelo hidrológico, incluindo calibração, simulação e análises / Desenvolvimento do modelo hidráulico, incluindo calibração, simulação e definição dos perfis da linha d'água e das manchas de inundação / Conjunto de Intervenções não estruturais de convivência com as cheias.		-	1.000	1.000	1.000	-	3.000
Desenvolvimento da interface gráfica para operacionalização do modelo no sistema de alerta / Desenvolvimento do Sistema de Previsão e do Sistema de Intervenções Estruturais.		-	1.000	1.000	1.000	-	
P61 - Programa de Monitoramento e Acompanhamento da Implementação da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos		11 Comitês	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
Promover fortalecimento dos comitês segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia (P61.2) (Comitê de Integração / Planejamento anual das atividades dos comitês / Encontro anual da bacia).							
Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia (P61.1)	Para Calha e as UGRHs 7 a 9	350	-	-	-	-	350

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	ESPACIA-LIZAÇÃO	VALORES (Mil R\$)					
		2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
P71 - Programa de Comunicação Social	Toda a bacia	500	500	500	500	500	2.500
Produção e divulgação de peças de comunicação (tais como, folders impressos e eletrônicos, notícias, audiovisuais), incluindo materiais específicos para divulgação dos programas do PAP considerando o público alvo de cada um.							
Registro e organização audiovisual dos eventos e do processo de implementação do PIRH/PARHs.							
Sistema de avaliação sistemática do PIRH por meio de formulário de avaliação a ser preenchido por participantes dos eventos.							
P72 - Programa de Educação Ambiental	Toda a bacia	500	500	500	500	500	2.500
Identificação e cadastramento das ações de educação ambiental existentes na bacia com avaliação das oportunidades de inserção dos temas de interesse do PIRH/PARHs.							
Realização de parcerias com órgãos de governo estaduais e municipais responsáveis pela política de educação ambiental na bacia e com instituições não governamentais atuantes nesta área.							
Elaboração de estratégias e materiais em linguagem regional adequada.							
P73 - Programa de Treinamento e Capacitação	Toda a bacia	400	400	400	400	400	2.000
Elaborar manuais de procedimentos e normas para a gestão de recursos hídricos, incluindo a legislação vigente.							
Estabelecer convênios e parcerias com instituições especializadas em atividades de ensino e capacitação.							
Realizar oficinas de treinamento e capacitação com profissionais e técnicos voltados para as atividades de gestão de recursos hídricos.							
TOTAL		16.517	16.650	16.650	14.650	12.850	77.317

§ 1º. Os montantes a serem alocados até 2020 correspondem aos valores efetivamente arrecadados e não gastos, mas contratados ou alocados no período de 2012 a 2015, e às estimativas dos valores a serem arrecadados com a cobrança em rios de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Doce no período de 2016 a 2020, excluindo-se a parcela de 7,5% destinada às despesas de manutenção e custeio do IBIO - AGB Doce, uma vez cumpridas as metas estabelecidas no Contrato de Gestão firmado com a ANA e desprezadas eventuais inadimplências.

§ 2º. Os recursos alocados para cumprimento dos indicadores 2C e 3D incluem os Contratos de Gestão com a ANA e com o IGAM.

§ 3º. Os recursos do Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura (P22) serão aplicados conforme critérios previstos no Art. 15, em áreas a serem selecionadas nas sete UGRHs localizadas no Alto, médio e baixo Doce, sendo as bacias afluentes mineiras correspondentes às UGRHs 1, 4, 5 e 6 (Piranga, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu), e as bacias afluentes capixabas, UGRHs 7, 8 e 9 (Guandu, Santa Maria do Doce e São José).

§ 4º. Até 2020 prevê-se a implantação do Programa Produtor de Água (P24) somente no Alto Doce, com recursos arrecadados pelo Estado de Minas Gerais na UGRH 1-Piranga e na UGRH 2-Piracicaba.

§ 5º. O componente Fortalecimento dos Comitês (P61.2), do Programa de Monitoramento e Acompanhamento da Implementação da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (P61) prevê, por ano, no período de 2016 a 2020, a alocação de R\$ 200 (duzentos) mil para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) e R\$ 100 (cem) mil para cada um dos 10 (dez) CBHs de rios afluentes do rio Doce, mediante Plano de Trabalho anual aprovado pelos comitês.

§ 6º. Os recursos dos Programas de Comunicação Social (P71), Educação Ambiental (P72) e Treinamento e Capacitação (P73) serão destinados para ações de comunicação e mobilização social, educação ambiental e treinamento e capacitação nos 11 comitês da bacia.

CAPÍTULO IV

Dos Critérios de Alocação dos Recursos da União nas Unidades Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos

Art. 9º Para os programas e ações, espacializados por comitês ou unidades estaduais de gestão de recursos hídricos, os recursos da União serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

- I. Programa de Saneamento da Bacia (P11): para elaboração de projetos para sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos dos núcleos populacionais da bacia, será previsto um montante de recursos para toda a bacia do rio Doce, sem espacialização, onde serão atendidos os municípios prioritários conforme critérios de hierarquização constante no Art. 15.
- II. Programa de Universalização do Saneamento (P41): apoio na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e elaboração de projetos para otimização de sistema de abastecimento de água (SAA). Para elaboração dos PMSB, será previsto para 2016, recursos para finalizar os contratos já em andamento e com conclusão prevista para 2016 e para atender aos municípios que se manifestaram no último Edital de Chamamento publicado em 2015. Para elaboração de projetos para otimização de sistemas de abastecimento de água (SAA), será previsto um montante de recursos para toda a bacia do rio Doce, sem espacialização, onde serão atendidos os municípios prioritários conforme critérios de hierarquização constante no Art. 15.
- III. Programa de Saneamento da Bacia (P11) e Programa de Universalização do Saneamento (P41): Fica garantida o atendimento de elaboração de pelo menos um projeto de saneamento básico (P41) ou (P11) para os municípios com população total acima de 50 mil habitantes (IBGE 2010), no médio e baixo Doce, atendidos os critérios obrigatórios e classificatórios constantes no Art. 15. Estes municípios não serão contemplados novamente após a hierarquização geral dos municípios prevista para os Programas de Saneamento.
- IV. Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos (P12) e Programa de Expansão do Saneamento Rural (P42): Visando a otimização das ações, estes programas serão preferencialmente implementados em conjunto com o Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52) e nas mesmas áreas selecionadas para este programa. Portanto, os Programas P12 e P42 não possuirão critérios de hierarquização próprios.
- V. Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura (P22): Recursos aplicados conforme critérios previstos no Art. 15, em áreas a serem selecionadas nas sete UGRHs localizadas no alto, médio e baixo Doce, sendo as bacias afluentes mineiras correspondentes às UGRHs 1, 4, 5 e 6 (Piranga, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu), e as bacias afluentes capixabas, UGRHs 7, 8 e 9 (Guandu, Santa Maria do Doce e São José), entre 2016 e 2020.
- VI. Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52): Recursos aplicados considerando o Mapa de Vulnerabilidade (Apêndice III), previsto para as nove unidades estaduais de gestão de recursos hídricos, no período 2016 a 2020.
- VII. Programa de Monitoramento e Acompanhamento da Implementação da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos no Componente Fortalecimento dos Comitês (P61.2): alocação, por ano, no período de 2016 a 2020, de R\$ 200 (duzentos) mil para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) e R\$ 100 (cem) mil para cada um dos 10 (dez) CBHs de rios afluentes do rio Doce, mediante Plano de Trabalho anual aprovado no comitê.

§ 1º. Os recursos da cobrança pelo uso da água somente poderão ser aplicados na porção do território integrante da bacia.

§ 2º. Os percentuais para distribuição dos recursos dos Programas P12, P42 e P52 nas UGRHs, encontram-se especificados no Apêndice IV. Para fins desse rateio, foram computadas área total da UGRH, área total da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, área crítica da UGRH, total de áreas críticas da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e o valor da cobrança pelo uso da água mineiro da UGRH, conforme detalhado no Apêndice IV.

Art. 10 Ficam assim distribuídos os recursos da União nas unidades estaduais de gestão de recursos hídricos (UGRH) para os programas hidro ambientais P12, P21, P22 e P52, e para os programas de saneamento P41 e P42:

I. Por Meta, Programa e Ação Priorizados:

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	3.817	1.000	1.000	1.000	1.000	7.817
P41 - Programa de Universalização do Saneamento: Apoio na elaboração de PMSB.	2.817	-	-	-	-	2.817
UGRH1 Piranga	70					70
UGRH2 Piracicaba	25					25
UGRH3 Santo Antônio	70					70
UGRH4 Suaçuí	1.550					1.550
UGRH5 Caratinga	522					522
UGRH6 Manhuaçu	393					393
SUBTOTAL MG	2.630	-	-	-	-	2.630
UGRH7 Guandu	83					83
UGRH8 Santa Maria do Doce						-
UGRH9 São José	104					104
SUBTOTAL ES	187	-	-	-	-	187
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.000
UGRH1 Piranga	124	124	124	124	124	622
UGRH2 Piracicaba	56	56	56	56	56	278
UGRH3 Santo Antônio	105	105	105	105	105	524
UGRH4 Suaçuí	209	209	209	209	209	1.043
UGRH5 Caratinga	103	103	103	103	103	515
UGRH6 Manhuaçu	112	112	112	112	112	558
SUBTOTAL MG	708	708	708	708	708	3.540
UGRH7 Guandu	68	68	68	68	68	339
UGRH8 Santa Maria do Doce	75	75	75	75	75	376
UGRH9 São José	149	149	149	149	149	745
SUBTOTAL ES	292	292	292	292	292	1.460
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	6.650	8.050	8.050	8.050	7.050	37.850
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	1.945	2.345	2.345	2.345	2.345	11.325
UGRH1 Piranga	242	292	292	292	292	1.410
UGRH2 Piracicaba	108	130	130	130	130	629
UGRH3 Santo Antônio	204	246	246	246	246	1.188
UGRH4 Suaçuí	406	489	489	489	489	2.363
UGRH5 Caratinga	200	241	241	241	241	1.165
UGRH6 Manhuaçu	217	262	262	262	262	1.263
SUBTOTAL MG	1.377	1.660	1.660	1.660	1.660	8.018
UGRH7 Guandu	132	159	159	159	159	767
UGRH8 Santa Maria do Doce	146	176	176	176	176	852
UGRH9 São José	290	350	350	350	350	1.688
SUBTOTAL ES	568	685	685	685	685	3.307

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
P21 - Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica	-	1.000	1.000	1.000	-	3.000
UGRH7 Guandu	-	232	232	232	-	696
UGRH8 Santa Maria do Doce	-	258	258	258	-	773
UGRH9 São José	-	510	510	510	-	1.531
SUBTOTAL ES	-	1.000	1.000	1.000	-	3.000
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	900	900	900	900	900	4.500
UGRH1 Piranga	81	81	81	81	81	407
UGRH4 Suaçuí	80	80	80	80	80	398
UGRH5 Caratinga	105	105	105	105	105	524
UGRH6 Manhuaçu	78	78	78	78	78	391
SUBTOTAL MG	344	344	344	344	344	1.719
UGRH7 Guandu	89	89	89	89	89	445
UGRH8 Santa Maria do Doce	161	161	161	161	161	807
UGRH9 São José	306	306	306	306	306	1.529
SUBTOTAL ES	556	556	556	556	556	2.781
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	3.805	3.805	3.805	3.805	3.805	19.025
UGRH1 Piranga	474	474	474	474	474	2.369
UGRH2 Piracicaba	211	211	211	211	211	1.057
UGRH3 Santo Antônio	399	399	399	399	399	1.995
UGRH4 Suaçuí	794	794	794	794	794	3.969
UGRH5 Caratinga	392	392	392	392	392	1.958
UGRH6 Manhuaçu	424	424	424	424	424	2.122
SUBTOTAL MG	2.694	2.694	2.694	2.694	2.694	13.469
UGRH7 Guandu	258	258	258	258	258	1.289
UGRH8 Santa Maria do Doce	286	286	286	286	286	1.431
UGRH9 São José	567	567	567	567	567	2.836
SUBTOTAL ES	1.111	1.111	1.111	1.111	1.111	5.556
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	250	-	-	-	-	250
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	250	-	-	-	-	250
UGRH7 Guandu	50					50
UGRH8 Santa Maria do Doce	50					50
UGRH9 São José	150					150
SUBTOTAL ES	250	-	-	-	-	250
P61.2 - Promover fortalecimento dos comitês segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.000
UGRH1 Piranga	100	100	100	100	100	500
UGRH2 Piracicaba	100	100	100	100	100	500
UGRH3 Santo Antônio	100	100	100	100	100	500
UGRH4 Suaçuí	100	100	100	100	100	500
UGRH5 Caratinga	100	100	100	100	100	500
UGRH6 Manhuaçu	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL MG	600	600	600	600	600	3.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 9

[Handwritten signatures]

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
UGRH7 Guandu	100	100	100	100	100	500
UGRH8 Santa Maria do Doce	100	100	100	100	100	500
UGRH9 São José	200	200	200	200	200	1.000
SUBTOTAL ES	400	400	400	400	400	2.000
TOTAL	11.717	10.050	10.050	10.050	9.050	50.917

II. Nas unidades de gestão de recursos hídricos de Minas Gerais:

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
UGRH1 Piranga						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	194	124	124	124	124	692
P41 - Programa de Universalização do Saneamento	70	-	-	-	-	70
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	124	124	124	124	124	622
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	797	847	847	847	847	4.185
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	242	292	292	292	292	1.410
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	81	81	81	81	81	407
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	474	474	474	474	474	2.369
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	100	100	100	100	100	500
P61.2 - Promover fortalecimento dos comitês segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 1	1.092	1.071	1.071	1.071	1.071	5.378
UGRH2 Piracicaba						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	81	56	56	56	56	303
P41 - Programa de Universalização do Saneamento	25	-	-	-	-	25
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	56	56	56	56	56	278
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	319	342	342	342	342	1.686
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	108	130	130	130	130	629
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	211	211	211	211	211	1.057
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	100	100	100	100	100	500
P61.2 - Promover fortalecimento dos comitês segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 2	500	497	497	497	497	2.489
UGRH3 Santo Antônio						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	175	105	105	105	105	594
P41 - Programa de Universalização do Saneamento	70	-	-	-	-	70
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	105	105	105	105	105	524
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	603	645	645	645	645	3.183
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	204	246	246	246	246	1.188
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	399	399	399	399	399	1.995

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	100	100	100	100	100	500
P61.2 - Promover fortalecimento dos comitês segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 3	878	850	850	850	850	4.278
UGRH4 Suaçuí						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	1.759	209	209	209	209	2.593
P41 - Programa de Universalização do Saneamento	1.550	-	-	-	-	1.550
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	209	209	209	209	209	1.043
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	1.279	1.363	1.363	1.363	1.363	6.729
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	406	489	489	489	489	2.363
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	80	80	80	80	80	398
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	794	794	794	794	794	3.969
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	100	100	100	100	100	500
P61.2 - Promover fortalecimento dos comitês segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 4	3.138	1.671	1.671	1.671	1.671	9.822
UGRH5 Caratinga						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	625	103	103	103	103	1.037
P41 - Programa de Universalização do Saneamento	522	-	-	-	-	522
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	103	103	103	103	103	515
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	697	738	738	738	738	3.647
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	200	241	241	241	241	1.165
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	105	105	105	105	105	524
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	392	392	392	392	392	1.958
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	100	100	100	100	100	500
P61.2 - Promover fortalecimento dos comitês segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 5	1.421	941	941	941	941	5.184
UGRH6 Manhuaçu						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	505	112	112	112	112	951
P41 - Programa de Universalização do Saneamento	393	-	-	-	-	393
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	112	112	112	112	112	558
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	719	764	764	764	764	3.775
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	217	262	262	262	262	1.263
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	78	78	78	78	78	391
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	424	424	424	424	424	2.122
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	100	100	100	100	100	500
P61.2 - Promover fortalecimento dos comitês segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 6	1.324	976	976	976	976	5.226
TOTAL UNIÃO NAS UGRH MG	8.353	6.006	6.006	6.006	6.006	32.376

III. Nas unidades de gestão de recursos hídricos do Espírito Santo:

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
UGRH7 Guandu						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	151	68	68	68	68	422
P41 - Programa de Universalização do Saneamento	83	-	-	-	-	83
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	68	68	68	68	68	339
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	478	737	737	737	506	3.196
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	132	159	159	159	159	767
P21 - Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica	-	232	232	232	-	696
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	89	89	89	89	89	445
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	258	258	258	258	258	1.289
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	150	100	100	100	100	550
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	50	-	-	-	-	50
P61.2 - Promover fortalecimento dos comitês segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 7	779	905	905	905	673	4.168
UGRH8 Santa Maria do Rio Doce						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	75	75	75	75	75	376
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	75	75	75	75	75	376
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	594	882	882	882	624	3.863
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	146	176	176	176	176	852
P21 - Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica	-	258	258	258	-	773
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	161	161	161	161	161	807
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	286	286	286	286	286	1.431
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	150	100	100	100	100	550
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	50	-	-	-	-	50
P61.2 - Promover fortalecimento dos comitês segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 8	819	1.057	1.057	1.057	799	4.790
UGRH9 São José						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	253	149	149	149	149	849
P41 - Programa de Universalização do Saneamento	104	-	-	-	-	104
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	149	149	149	149	149	745
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	1.163	1.733	1.733	1.733	1.222	7.584
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	290	350	350	350	350	1.688
P21 - Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica	-	510	510	510	-	1.531
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	306	306	306	306	306	1.529
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	567	567	567	567	567	2.836

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	350	200	200	200	200	1.150
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	150	-	-	-	-	150
P61.2 - Promover fortalecimento dos comitês segundo o modelo de arranjo institucional elaborado para a bacia	200	200	200	200	200	1.000
SUBTOTAL 9	1.766	2.082	2.082	2.082	1.571	9.583
TOTAL UNIÃO NAS UGRH ES	3.364	4.044	4.044	4.044	3.044	18.541

TOTAL UNIÃO NAS UGRH MG E ES	11.717	10.050	10.050	10.050	9.050	50.917
-------------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------	---------------

CAPÍTULO V

Da Alocação dos Recursos do Estado de Minas Gerais

Art. 11 Os programas e ações do PIRH/PARHs Doce priorizados para execução no período de 2016 a 2020, com a parcela oriunda da cobrança pelo uso da água arrecadada na área de abrangência das bacias hidrográficas dos afluentes mineiros do rio Doce, contarão com os seguintes valores (em mil reais):

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
UGRH1 Piranga						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	2.900	1.900	500	1.900	500	7.700
P11 - Programa de Saneamento da Bacia	600	700	-	700	-	2.000
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	2.300	700	-	700	-	3.700
Apoio na elaboração de PMSB.	1.100		-	-	-	1.100
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	1.200	700	-	700	-	2.600
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	-	500	500	500	500	2.000
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	500	1.750	1.250	1.750	1.250	6.500
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	-	500	-	500	-	1.000
P24 - Programa Produtor de Água	-	250	250	250	250	1.000
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	500	1.000	1.000	1.000	1.000	4.500
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	600	100	100	100	100	1.000
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	500	-	-	-	-	500
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 1	4.000	3.750	1.850	3.750	1.850	15.200
UGRH2 Piracicaba						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	1.800	3.000	3.000	3.000	1.000	11.800
P11 - Programa de Saneamento da Bacia	500	1.000	1.000	1.000	-	3.500
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	1.300	1.000	1.000	1.000	-	4.300
Apoio na elaboração de PMSB.	400	-	-	-	-	400
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	900	1.000	1.000	1.000	-	3.900
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	-	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (MIL R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	4.500	9.000	9.500	8.500	10.200	41.700
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos.	-	2.000	2.000	2.000	3.700	9.700
P24 - Programa Produtor de Água	500	500	1.000	-	-	2.000
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	4.000	6.500	6.500	6.500	6.500	30.000
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	100	600	100	100	100	1.000
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	-	500	-	-	-	500
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 2	6.400	12.600	12.600	11.600	11.300	54.500
UGRH3 Santo Antônio						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	2.210	1.310	1.310	1.310	1.310	7.450
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	1.250	350	350	350	350	2.650
Apoio na elaboração de PMSB.	900	-	-	-	-	900
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	350	350	350	350	350	1.750
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	960	960	960	960	960	4.800
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	960	960	960	960	960	4.800
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	960	960	960	960	960	4.800
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	600	100	100	100	100	1.000
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	500	-	-	-	-	500
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 3	3.770	2.370	2.370	2.370	2.370	13.250
UGRH4 Suaçuí						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	800	-	-	-	-	800
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	500	-	-	-	-	500
Apoio na elaboração de PMSB.	500	-	-	-	-	500
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	300	-	-	-	-	300
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	1.000	1.000	-	-	-	2.000
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	500	500	-	-	-	1.000
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	500	500	-	-	-	1.000
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	250	100	100	100	100	650
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	150	-	-	-	-	150
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 4	2.050	1.100	100	100	100	3.450
UGRH5 Caratinga						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	1.350	150	650	150	650	2.950
P11 - Programa de Saneamento da Bacia	250	-	250	-	250	750
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	950	-	250	-	250	1.450
Apoio na elaboração de PMSB.	700	-	-	-	-	700
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	250	-	250	-	250	750
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	150	150	150	150	150	750

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	500	500	500	500	500	2.500
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	250	250	250	250	250	1.250
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	250	250	250	250	250	1.250
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	400	100	100	100	100	800
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	300	-	-	-	-	300
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 5	2.250	750	1.250	750	1.250	6.250
UGRH6 Manhuaçu						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	1.000	-	-	-	-	1.000
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	1.000	-	-	-	-	1.000
Apoio na elaboração de PMSB.	200	-	-	-	-	200
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	800	-	-	-	-	800
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	300	740	740	740	740	3.260
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	300	450	450	450	450	2.100
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	-	290	290	290	290	1.160
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	220	100	100	100	100	620
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	120	-	-	-	-	120
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 6	1.520	840	840	840	840	4.880
TOTAL MG	19.990	21.410	19.010	19.410	17.710	97.530

§ 1º. Os recursos arrecadados nas bacias afluentes de Minas Gerais serão obrigatoriamente aplicados nas respectivas bacias geradoras dos recursos.

§ 2º. Os montantes de 2016 a 2020 correspondem aos valores relativos ao saldo de 2015 e às estimativas dos valores a serem arrecadados com a cobrança na área de abrangência das bacias hidrográficas dos afluentes mineiros do rio Doce no período de 2016 a 2010, excluindo-se a parcela de 7,5% destinada às despesas de manutenção e custeio da AGB-Doce, uma vez cumpridas as metas estabelecidas no Contrato de Gestão firmado com o IGAM e desprezadas eventuais inadimplências.

§ 3º. O Programa Produtor de Água (P24) irá contemplar uma área a ser selecionada na UGRH1-Piranga e a sub-bacia do ribeirão Candidópolis, em Itabira-MG, na área da UGRH2-Piracicaba, com recursos arrecadados pelo Estado de Minas Gerais nestas unidades.

CAPÍTULO VI

Da Alocação Total dos Recursos

Art. 12 A totalidade dos recursos previstos para serem desembolsados em 2016 a 2020 para a bacia hidrográfica do rio Doce pode ser assim sintetizada:

IV. Em toda a bacia hidrográfica do rio Doce:

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	2.100	2.000	2.000	2.000	2.000	10.100
P11 - Programa de Saneamento da Bacia	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.000
Elaboração de projetos para otimização de SES.	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.000
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	1.100	1.000	1.000	1.000	1.000	5.100
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	1.100	1.000	1.000	1.000	1.000	5.100
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	2.700	4.600	4.600	2.600	1.800	16.300
Pesquisa quinquenal junto aos usuários sobre o atendimento dos objetivos da cobrança na bacia do rio Doce (indicador 3D)	-	-	-	-	200	200
Atualização do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – PIRH e Planos de Ações de Recursos Hídricos Bacias Afluentes – PARHs	-	2.000	2.000	-	-	4.000
P31 - Programa de Convivência com as Cheias	1.000	1.000	1.000	1.000	-	4.000
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	100	-	-	-	-	100
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	200	200	200	200	200	1.000
P71 - Programa de Comunicação Social	500	500	500	500	500	2.500
P72 - Programa de Educação Ambiental	500	500	500	500	500	2.500
P73 - Programa de Treinamento e Capacitação	400	400	400	400	400	2.000
TOTAL UNIÃO BACIA DOCE (Não espacializado)	4.800	6.600	6.600	4.600	3.800	26.400

V. Nas unidades de gestão de recursos hídricos de Minas Gerais:

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
UGRH1 Piranga						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	3.094	2.024	624	2.024	624	8.392
P11 - Programa de Saneamento da Bacia	600	700	-	700	-	2.000
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	2.370	700	-	700	-	3.770
Apoio na elaboração de PMSB.	1.170	-	-	-	-	1.170
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	1.200	700	-	700	-	2.600
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	124	624	624	624	624	2.622
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	1.297	2.597	2.097	2.597	2.097	10.685
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	242	792	292	792	292	2.410
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	81	81	81	81	81	407
P24 - Programa Produtor de Água	-	250	250	250	250	1.000
P52 - Programa de Recomposição APPs e Nascentes	974	1.474	1.474	1.474	1.474	6.869
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	700	200	200	200	200	1.500
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	500	-	-	-	-	500
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	200	200	200	200	200	1.000
SUBTOTAL 1	5.092	4.821	2.921	4.821	2.921	20.578

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
UGRH2 Piracicaba						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	1.881	3.056	3.056	3.056	1.056	12.103
P11 - Programa de Saneamento da Bacia	500	1.000	1.000	1.000	-	3.500
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	1.325	1.000	1.000	1.000	-	4.325
Apoio na elaboração de PMSB.	425	-	-	-	-	425
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	900	1.000	1.000	1.000	-	3.900
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	56	1.056	1.056	1.056	1.056	4.278
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	4.819	9.342	9.842	8.842	10.542	43.386
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	108	2.130	2.130	2.130	3.830	10.329
P24 - Programa Produtor de Água	500	500	1.000	-	-	2.000
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	4.211	6.711	6.711	6.711	6.711	31.057
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	200	700	200	200	200	1.500
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	-	500	-	-	-	500
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	200	200	200	200	200	1.000
SUBTOTAL 2	6.900	13.097	13.097	12.097	11.797	56.989
UGRH3 Santo Antônio						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	2.385	1.415	1.415	1.415	1.415	8.044
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	1.320	350	350	350	350	2.720
Apoio na elaboração de PMSB.	970	-	-	-	-	970
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	350	350	350	350	350	1.750
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	1.065	1.065	1.065	1.065	1.065	5.324
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	1.563	1.605	1.605	1.605	1.605	7.983
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	204	246	246	246	246	1.188
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	1.359	1.359	1.359	1.359	1.359	6.795
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	700	200	200	200	200	1.500
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	500	-	-	-	-	500
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	200	200	200	200	200	1.000
SUBTOTAL 3	4.648	3.220	3.220	3.220	3.220	17.528
UGRH4 Suaçuí						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	2.559	209	209	209	209	3.393
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	2.050	-	-	-	-	2.050
Apoio na elaboração de PMSB.	2.050	-	-	-	-	2.050
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	509	209	209	209	209	1.343
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	2.279	2.363	1.363	1.363	1.363	8.729
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	906	989	489	489	489	3.363
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	80	80	80	80	80	398
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	1.294	1.294	794	794	794	4.969

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	350	200	200	200	200	1.150
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	150	-	-	-	-	150
P61.2 - Subprograma de fortalecimento dos comitês	200	200	200	200	200	1.000
SUBTOTAL 4	5.188	2.771	1.771	1.771	1.771	13.272
UGRH5 Caratinga						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	1.975	253	753	253	753	3.987
P11 - Programa de Saneamento da Bacia	250	-	250	-	250	750
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	1.472	-	250	-	250	1.972
Apoio na elaboração de PMSB.	1.222	-	-	-	-	1.222
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	250	-	250	-	250	750
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	253	253	253	253	253	1.265
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	1.197	1.238	1.238	1.238	1.238	6.147
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	450	491	491	491	491	2.415
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	105	105	105	105	105	524
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	642	642	642	642	642	3.208
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	500	200	200	200	200	1.300
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	300	-	-	-	-	300
P61.2 - Subprograma de fortalecimento dos comitês	200	200	200	200	200	1.000
SUBTOTAL 5	3.671	1.691	2.191	1.691	2.191	11.434
UGRH6 Manhuaçu						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	1.505	112	112	112	112	1.951
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	1.393	-	-	-	-	1.393
Apoio na elaboração de PMSB.	593	-	-	-	-	593
Elaboração de projetos para otimização de SAA.	800	-	-	-	-	800
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	112	112	112	112	112	558
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	1.019	1.504	1.504	1.504	1.504	7.035
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	517	712	712	712	712	3.363
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	78	78	78	78	78	391
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	424	714	714	714	714	3.282
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	320	200	200	200	200	1.120
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	120	-	-	-	-	120
P61.2 - Subprograma de fortalecimento dos comitês	200	200	200	200	200	1.000
SUBTOTAL 6	2.844	1.816	1.816	1.816	1.816	10.106
TOTAL MG	28.343	27.416	25.016	25.416	23.716	129.906

VI. Nas unidades de gestão de recursos hídricos do Espírito Santo:)

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
UGRH7 Guandu						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	151	68	68	68	68	422
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	83	-	-	-	-	83
Apoio na elaboração de PMSB.	83	-	-	-	-	83
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	68	68	68	68	68	339
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	478	737	737	737	506	3.196
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	132	159	159	159	159	767
P21 - Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica	-	232	232	232	-	696
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	89	89	89	89	89	445
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	258	258	258	258	258	1.289
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	150	100	100	100	100	550
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	50	-	-	-	-	50
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 7	779	905	905	905	673	4.168
UGRH8 Santa Maria do Rio Doce						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	75	75	75	75	75	376
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	75	75	75	75	75	376
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	594	882	882	882	624	3.863
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	146	176	176	176	176	852
P21 - Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica	-	258	258	258	-	773
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	161	161	161	161	161	807
P52 - Programa de Recomposição de APPs e Nascentes	286	286	286	286	286	1.431
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	150	100	100	100	100	550
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia	50	-	-	-	-	50
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	100	100	100	100	100	500
SUBTOTAL 8	819	1.057	1.057	1.057	799	4.790
UGRH9 São José						
PROGRAMAS DE SANEAMENTO	253	149	149	149	149	849
P41 - Programa de Universalização do Saneamento:	104	-	-	-	-	104
Apoio na elaboração de PMSB.	104	-	-	-	-	104
P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural	149	149	149	149	149	745
PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS	1.163	1.733	1.733	1.733	1.222	7.584
P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos	290	350	350	350	350	1.688
P21 - Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica	-	510	510	510	-	1.531
P22 - Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura	306	306	306	306	306	1.529
P52 - Programa de Recomposição APPs e Nascentes	567	567	567	567	567	2.836

METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADOS	VALORES (Mil R\$)					
	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
PROGRAMAS TRANSVERSAIS / OUTROS	350	200	200	200	200	1.150
P61.1 - Subprograma de cadastramento e manutenção do cadastro dos usuários de recursos hídricos da Bacia (P61.1)	150	-	-	-	-	150
P61.2 – Subprograma de fortalecimento dos comitês	200	200	200	200	200	1.000
SUBTOTAL 9	1.766	2.082	2.082	2.082	1.571	9.583
TOTAL ES	3.364	4.044	4.044	4.044	3.044	18.541
TOTAL TODA BACIA DOCE	36.507	38.060	35.660	34.060	30.560	174.847

CAPÍTULO VII

Dos Critérios para Hierarquização dos Estudos, Planos, Projetos e Ações

Art. 13 Os estudos, planos, projetos e ações decorrentes da implementação dos programas de saneamento P11 (Programa de Saneamento da Bacia) e P41 (Programa de Universalização do Saneamento) do PIRH/PARHs Doce deverão ser contratados por meio de edital de chamamento público.

Art. 14 O IBIO - AGB Doce é responsável pela pré-seleção das propostas apresentadas durante o chamamento público e a lista de hierarquização deverá ser submetida à homologação de Comissão Gestora de Licitação e Contratos, previamente à sua contratação.

§ 1º. A Comissão Gestora, a ser constituída por no máximo 5 (cinco) servidores da AGB-Doce, sendo presidida por um destes membros, será responsável pela condução dos processos licitatórios, hierarquização das propostas selecionadas, adjudicação, homologação da listagem com as propostas hierarquizadas e análise de recursos e pedidos de impugnação em licitações, para fins de contratação com recursos da cobrança.

§ 2º. Para os programas P12, P22, P24 e P52 a Comissão Gestora de Licitação e Contratos deverá se articular, no âmbito das unidades estaduais de gestão de recursos hídricos em 2016, com representantes dos comitês e dos órgãos gestores para fins de elaboração de edital de chamamento público, seleção das áreas a serem beneficiadas, bem como para detalhamento dos critérios dos respectivos editais de contratação.

Art. 15 Para a hierarquização dos estudos, planos, projetos e ações priorizados do PIRH/PARHs Doce, com espacialização por unidade de gestão de recursos hídricos, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIOS	CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DAS PROPOSTAS
Programa de Saneamento da Bacia (P11)	<p>Critérios obrigatórios para projetos de sistemas de coleta e tratamento de esgotos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Município com situação da outorga regularizada ou em regularização; - Município adimplente em relação à cobrança pelo uso da água; e - Plano Municipal de Saneamento Básico devidamente aprovado. <p>Municípios que contemplem o maior número dos seguintes critérios classificatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Municípios com DBO remanescente superior a 5 ton./dia [Ouro Preto e Viçosa (DO1); Iatinga, Coronel Fabriciano e Itabira (DO2); Santana do Paraíso (DO3); Governador Valadares (DO4); Caratinga (DO5); Manhuaçu (DO6); Linhares (São José); Itaguaçu (Santa Maria do Doce) e Baixo Guandu (Guandu)]; - IDH-M 2010 inferior a 0,600;

	<ul style="list-style-type: none"> - Índice de internação por doenças de veiculação hídrica no município superior à média dos estados de MG e ES; - Percentual de domicílios urbanos com saneamento adequado menor que a média da bacia nos estados de MG e ES; - Índice de cobertura de coleta de esgotos inferior à média dos estados de MG e ES; - Índice de tratamento dos esgotos coletados inferior à média dos estados de MG e ES; - Lançam esgotos a montante de captação (Atlas ANA 2010); - Não contemplados com investimentos para estudos e projetos.
Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica (P21)	<ul style="list-style-type: none"> - Áreas onde o saldo hídrico foi impactado, essencialmente, pelos usos da irrigação, prioritariamente nas sub-bacias dos rios Pancas, Santa Joana, São José, Santa Maria do Doce e região hidrográfica da Barra Seca.
Programa de Incentivo ao Uso Racional de Água na Agricultura (P22)	<ul style="list-style-type: none"> - Áreas onde a demanda por irrigação constitui uma importante parcela da demanda total na bacia e o balanço hídrico, atual ou projetado, mostra-se desfavorável. - Áreas que apresentam potencial de poluição devido ao beneficiamento de produtos agrícolas.
Programa Produtor de Água (P24)	<ul style="list-style-type: none"> - Áreas onde há conflitos pelo uso múltiplo da água, com municípios que requerem novo manancial ou ampliação do sistema de abastecimento de água até 2015 segundo Atlas ANA, e que apresentem condições críticas de degradação (elevados processos erosivos, redução da cobertura vegetal e alto desflúvio superficial instantâneo) e inadequação do uso das terras, da cobertura vegetal e das APPs (topo de morro, declividade e faixa ciliar). - Área de drenagem inferior a 20 mil hectares e população atendida superior a 5.000 habitantes. - Áreas com suscetibilidade à erosão classificadas como Forte a Muito Forte (PIRH Doce). - Áreas com produção de sedimentos superior a 70 ton./km²/ano (SIGEL-Sistema de Informações Georreferenciadas do Setor Elétrico). - Áreas com cobertura vegetal natural inferior a 20% (PIRH Doce). - Áreas com inserção ou proximidade de arranjos institucionais favoráveis a efetivar as parcerias necessárias ao desenvolvimento do programa. - Áreas com iniciativas do programa em andamento. - Visita a campo para confirmação das condições previstas e análise da possibilidade de intervenção.
	<p>Critérios obrigatórios para projetos de projetos de otimização de sistemas de abastecimento de água:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Município com situação da outorga regularizada ou em regularização; - Município adimplente em relação à cobrança pelo uso da água; e - Plano Municipal de Saneamento Básico devidamente aprovado. <p>Municípios que contemplem o maior número dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IDH-M 2010 inferior a 0,600; - Índice de internação por doenças de veiculação hídrica no município superior à média dos estados de MG e ES; - Percentual de domicílios urbanos com saneamento adequado menor que a média da bacia nos estados de MG e ES; - Índice de cobertura de abastecimento de água inferior à média dos estados de MG e ES; - Necessidade de ampliação do SAA (Atlas ANA 2010); - Necessidade de novo manancial até 2015 (Atlas ANA 2010); - Índice de cobertura de coleta urbana de resíduos sólidos inferior à média dos estados de MG e ES; - Disposição final inadequada de resíduos sólidos; - Potencialidade para solução da disposição final dos resíduos consorciada com outros municípios; - Ocorrência de inundações ou enchentes nos últimos 5 anos (PNSB 2008); - Não contemplados com investimentos para estudos e projetos.
Programa de Universalização do Saneamento (P41)	<ul style="list-style-type: none"> - Áreas onde há intensa erosão do solo. - Áreas cujas nascentes se caracterizam como manancial de abastecimento público. - Áreas de cabeceiras de cursos d'água, no sentido da nascente para a foz.
Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52)	<ul style="list-style-type: none"> - Áreas onde há intensa erosão do solo. - Áreas cujas nascentes se caracterizam como manancial de abastecimento público. - Áreas de cabeceiras de cursos d'água, no sentido da nascente para a foz.

- Áreas no entorno de unidades de conservação.
- Regiões com ocorrência de eventos críticos de seca com desabastecimento humano e animal nas áreas rurais e redução da vazão de base em toda a bacia.
- Áreas com inserção ou proximidade de arranjos institucionais favoráveis a efetivar as parcerias para desenvolvimento do programa.
- Visita a campo para avaliação das condições e análise da proposta de recuperação.

Parágrafo Único – Previamente ao lançamento dos editais de chamamento públicos para os Programas de Saneamento (P11 e P41), serão discutidos em cada UGRH outros critérios de hierarquização oriundos dos Seminários de Saneamento.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 16 Com vistas ao cumprimento das metas do Plano de Aplicação Plurianual no período 2016-2020 compete aos comitês deliberarem anualmente sobre seu Plano de Trabalho e calendário de reuniões de suas Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e reuniões Plenárias.

Art. 17 Para fins de avaliar a eficiência e eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido nos Contratos de Gestão.

Parágrafo único. Revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos poderão ser anualmente efetuadas, com aprovação dos Comitês.

Art. 18 Para fins do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, a expressão Unidade de Gestão de Recursos Hídricos (UGRH) para o Estado de Minas Gerais equivale às Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH); e, para o Estado do Espírito Santo a expressão Unidade de Gestão de Recursos Hídricos (UGRH) equivale às Unidades de Análise estabelecidas no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), aprovado no ano de 2010.

Art. 19 Para fins de implementação dos programas previstos neste PAP-Doce, o IBIO poderá contratar com recursos provenientes da parcela da cobrança pelo uso de recursos hídricos da União e do Estado de Minas Gerais, consultoria (física ou jurídica) para análise e validação técnica dos produtos e serviços a serem contratados para todos os programas.

APÊNDICE I

UNIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Nº TOTAL DE MUNICÍPIOS	Nº DE SEDESES MUNICIPAIS	POPULAÇÃO TOTAL ESTIMADA NA BACIA (IBGE Censo 2010)	% POP TOTAL NA BACIA	ÁREA DOS MUNICÍPIOS NA UNIDADE (Km ²)	% ÁREA NA BACIA	MÉDIA FINAL (ÁREA + POP TOTAL)
UGRH1 Piranga	77	62	701.842	20,5	17.580	20,3	20,4
UGRH2 Piracicaba	21	17	754.085	22,0	5.684	6,6	14,3
UGRH3 Santo Antônio	29	23	187.488	5,5	10.759	12,4	8,9
UGRH4 Suaçuí	48	41	604.250	17,6	21.549	24,8	21,2
UGRH5 Caratinga	29	25	284.347	8,3	6.684	7,7	8,0
UGRH6 Manhuaçu	28	23	321.094	9,4	9.191	10,6	10,0
UGRH7 Guandu	7	4	81.155	2,4	2.474	2,9	2,6
UGRH8 Santa Maria do Doce	9	3	109.243	3,2	3.066	3,5	3,4
UGRH9 São José	17	13	387.169	11,3	9.750	11,2	11,3
TOTAL	228	211	3.430.673	100,0	86.736	100,0	100,0

APENDICE II

Nº	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	UF	UGRH	SEDE NA UGRH	ÁREA (Km ²)	% da área do município na UGRH	Área do município na UGRH (Km ²)	População estimada do município na UGRH (IBGE Censo 2010)	Total
TOTAL UGRH 1 PIRANGA										701.842
1	310030	Abre Campo	MG	UGRH 1	SM	471	100,00	471	6.677	6.674
2	310040	Acaíaca	MG	UGRH 1	SM	102	100,00	102	2.553	1.367
3	310210	Alto Rio Doce	MG	UGRH 1	SM	518	100,00	518	3.813	8.346
4	310230	Alvinópolis	MG	UGRH 1	SM	599	44,43	266	8.403	3.047
5	310250	Amparo do Serra	MG	UGRH 1	SM	146	100,00	146	2.518	2.535
6	310370	Araponga	MG	UGRH 1	SM	304	100,00	304	2.116	6.036
7	310570	Barra Longa	MG	UGRH 1	SM	384	100,00	384	2.254	3.899
8	310780	Bom Jesus do Galho	MG	UGRH 1	SM	592	84,69	502	5.884	8.029
9	310870	Brás Pires	MG	UGRH 1	SM	223	100,00	223	2.223	2.414
10	311020	Cajuri	MG	UGRH 1	SM	83	100,00	83	2.096	1.951
11	311170	Canaã	MG	UGRH 1	SM	175	100,00	175	1.859	2.769
12	311220	Capela Nova	MG	UGRH 1	SM	111	100,00	111	2.132	2.623
13	311290	Capulira	MG	UGRH 1	SM	188	100,00	188	3.779	5.251
14	311310	Caranaíba	MG	UGRH 1	SM	160	100,00	160	1.176	2.112
15	311540	Carandai	MG	UGRH 1	SM	486	8,50	41	622	622
16	311630	Caratinga	MG	UGRH 1	SM	1.259	14,29	180	3.407	3.407
17	311670	Catas Altas da Noruega	MG	UGRH 1	SM	142	100,00	142	1.429	2.033
18	312000	Cipotânea	MG	UGRH 1	SM	154	100,00	153	3.014	3.533
19	312150	Coimbra	MG	UGRH 1	SM	107	100,00	107	5.156	1.898
20	312170	Conselheiro Lafaiete	MG	UGRH 1	SM	370	2,83	10	168	168
21	312180	Córrego Novo	MG	UGRH 1	SM	205	100,00	205	2.038	1.089
22	312190	Cristiano Ottoni	MG	UGRH 1	SM	133	7,06	9	63	63
23	312270	Destero do Melo	MG	UGRH 1	SM	142	80,05	114	1.390	1.301
24	312330	Diogo de Vasconcelos	MG	UGRH 1	SM	165	100,00	165	1.099	2.749
25	312400	Dionísio	MG	UGRH 1	SM	344	100,00	344	4.210	4.529
26	312820	Divinésia	MG	UGRH 1	SM	117	66,95	78	2.175	749
27	313390	Dom Silvério	MG	UGRH 1	SM	195	100,00	195	4.058	5.196
28	312330	Dores do Túro	MG	UGRH 1	SM	231	100,00	231	2.030	2.432

Nº	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	UF	UGRH	SEDE NA UGRH	ÁREA (Km ²)	% da área do município na UGRH	Área do município na UGRH (Km ²)	População estimada do município na UGRH (IBGE Censo 2010)	Rural	Total
29	312385	Entre Folhas	MG	UGRH 1		85	48,95	42	629	629	629
30	312400	Envália	MG	UGRH 1	SIM	358	84,71	303	9.470	7.180	16.650
31	312820	Guaraciaba	MG	UGRH 1	SIM	349	100,00	349	3.218	7.005	10.223
32	313390	Ilaverava	MG	UGRH 1	SIM	284	93,98	267	1.607	3.940	5.547
33	313500	Jaguaracu	MG	UGRH 1		164	34,38	56		540	540
34	313550	Jequeí	MG	UGRH 1	SIM	548	100,00	548	4.717	8.131	12.848
35	313790	Lamim	MG	UGRH 1	SIM	119	100,00	119		1.511	1.941
36	313940	Manhuaçu	MG	UGRH 1		628	31,22	196		9.016	9.016
37	314000	Mariâna	MG	UGRH 1	SIM	1.194	89,11	1.064	37.706	14.715	52.421
38	314030	Mariéria	MG	UGRH 1		546	85,20	465		2.636	2.636
39	314090	Malpô	MG	UGRH 1	SIM	267	100,00	267	12.042	5.597	17.639
40	314160	Mercês	MG	UGRH 1		348	13,11	46		408	408
41	314585	Oralórios	MG	UGRH 1	SIM	89	100,00	89	3.241	1.252	4.493
42	314590	Ouro Branco	MG	UGRH 1		259	41,25	107		1.509	1.509
43	314610	Ouro Preto	MG	UGRH 1	SIM	1.246	40,86	509	40.214	12.285	52.499
44	314830	Paula Cândido	MG	UGRH 1	SIM	268	100,00	268		4.261	5.010
45	314875	Pedra Bonita	MG	UGRH 1	SIM	174	100,00	174		4.866	6.673
46	314880	Pedra do Anta	MG	UGRH 1	SIM	163	100,00	163		2.192	1.173
47	315020	Piedade de Ponte Nova	MG	UGRH 1	SIM	84	100,00	84		3.178	884
48	315053	Pingo-d'Água	MG	UGRH 1	SIM	67	100,00	67		4.035	385
49	315080	Piranga	MG	UGRH 1		659	100,00	659		5.384	11.848
50	315210	Ponte Nova	MG	UGRH 1	SIM	471	100,00	471		49.668	7.722
51	315230	Porto Firme	MG	UGRH 1	SIM	285	100,00	285		4.831	5.586
52	315310	Presidente Bernardo	MG	UGRH 1		237	100,00	237		1.642	3.895
53	315400	Raul Soares	MG	UGRH 1	SIM	763	100,00	763	13.070	10.748	23.818
54	315440	Ressaquinha	MG	UGRH 1		185	24,00	44		531	531
55	315490	Rio Casca	MG	UGRH 1	SIM	384	100,00	384	10.871	3.330	14.201
56	315500	Rio Doce	MG	UGRH 1	SIM	112	100,00	112		1.653	812
57	315520	Rio Espera	MG	UGRH 1	SIM	239	100,00	239		1.760	4.310
58	315740	Santa Cruz do Escalvado	MG	UGRH 1	SIM	259	100,00	259	1.177	3.815	4.992
59	315790	Santa Margarida	MG	UGRH 1	SIM	256	100,00	256	6.034	8.977	15.011

Nº	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	UF	UGRH	SEDE NA UGRH	ÁREA (Km²)	% da área do município na UGRH	Área do município na UGRH (Km²)	População estimada do município na UGRH (IBGE Censo 2010)		
									Urbana na sede	Rural	Total
60	315910	Santana dos Montes	MG	UGRH 1	SM	197	100,00	197	1.941	1.881	3.822
61	316010	Santo Antônio do Gramá	MG	UGRH 1	SM	130	100,00	130	3.365	720	4.085
62	316100	São Domingos do Prata	MG	UGRH 1		744	26,91	200		2.274	2.274
63	316150	São Geraldo	MG	UGRH 1		186	23,25	43		840	840
64	316340	São José do Goiabal	MG	UGRH 1	SM	185	100,00	185	3.689	1.947	5.636
65	316380	São Miguel do Anta	MG	UGRH 1	SM	152	100,00	152	3.746	3.014	6.760
66	316400	São Pedro dos Ferros	MG	UGRH 1	SM	403	100,00	403	5.777	2.579	8.356
67	316556	Sem-Peixe	MG	UGRH 1	SM	177	100,00	177	1.329	1.518	2.847
68	316570	Senador Firmino	MG	UGRH 1	SM	167	100,00	167	4.683	2.547	7.230
69	316600	Senhora da Oliveira	MG	UGRH 1	SM	171	100,00	171	3.256	2.427	5.683
70	316620	Senhora dos Remédios	MG	UGRH 1	SM	238	100,00	238	2.792	7.404	10.196
71	316630	Serrita	MG	UGRH 1	SM	166	100,00	166	3.193	3.935	7.128
72	316850	Teixeiras	MG	UGRH 1	SM	167	100,00	167	7.623	3.732	11.355
73	316870	Timóteo	MG	UGRH 1		144	34,75	50		3.735	3.735
74	316990	Ubá	MG	UGRH 1		408	20,53	84		1.935	1.935
75	317050	Urucânia	MG	UGRH 1	SM	139	100,00	139	5.748	4.543	10.291
76	317115	Vermelho Novo	MG	UGRH 1	SM	115	100,00	115	1.852	2.837	4.689
77	317130	Viçosa	MG	UGRH 1	SM	299	100,00	299	56.455	15.765	72.220
TOTAL UGRH 2 PIRACICABA					17			5.684	541.746	212.339	754.085
1	310230	Alvinópolis	MG	UGRH 2		599	55,57	333		3.811	3.811
2	310300	Antônio Dias	MG	UGRH 2	SM	787	85,69	675		3.448	5.242
3	310540	Barão de Cocais	MG	UGRH 2	SM	341	100,00	341		24.007	4.435
4	310600	Bela Vista de Minas	MG	UGRH 2	SM	109	100,00	109		9.378	626
5	310770	Bom Jesus do Amparo	MG	UGRH 2	SM	196	100,00	196		2.516	2.975
6	311535	Calas Altas	MG	UGRH 2	SM	240	100,00	240		3.531	1.315
7	311940	Coronel Fabriciano	MG	UGRH 2	SM	221	100,00	221		47.382	56.312
8	313130	Ipatinga	MG	UGRH 2	SM	165	100,00	165		148.687	90.781
9	313170	Itabira	MG	UGRH 2	SM	1.254	36,02	452		98.554	4.045
10	313500	Jaguaracu	MG	UGRH 2	SM	164	65,62	108		1.419	1.031
11	313620	João Monlevade	MG	UGRH 2	SM	99	100,00	99		73.277	333
12	314000	Maniana	MG	UGRH 2		1.194	10,89	130		1.798	1.798

Nº	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	UF	UGRH	SEDE NA UGRH	ÁREA (Km ²)	% da área do município na UGRH	Área do município na UGRH (Km ²)	População estimada do município na UGRH (IBGE Censo 2010)		
									Urbanâ na sede	Rural	Total
13	314030	Mariéria	MG	UGRH 2	SIM	546	14,80	81	918	458	1.376
14	314470	Nova Era	MG	UGRH 2	SIM	362	100,00	362	13.203	4.325	17.528
15	314610	Ouro Preto	MG	UGRH 2	SIM	1.246	3,33	42		1.001	1.001
16	315570	Rio Piracicaba	MG	UGRH 2	SIM	373	100,00	373	9.567	4.582	14.149
17	315720	Santa Bárbara	MG	UGRH 2	SIM	684	100,00	684	21.809	6.067	27.876
18	315895	Santana do Paraíso	MG	UGRH 2	SIM	276	26,81	74		4.883	4.883
19	316100	São Domingos do Prata	MG	UGRH 2	SIM	744	73,09	544	8.905	6.178	15.083
20	316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	MG	UGRH 2	SIM	364	100,00	364		4.649	5.128
21	316870	Timóteo	MG	UGRH 2	SIM	144	65,26	94	70.496	7.013	77.509
TOTAL UGRH 3 SANTO ANTÔNIO				23			10.759		85.387	102.101	187.488
1	310050	Açucena	MG	UGRH 3	SIM	815	43,17	352	2.535	3.342	5.877
2	310240	Alvorada de Minas	MG	UGRH 3	SIM	374	100,00	374	947	2.599	3.546
3	310300	Antônio Dias	MG	UGRH 3	SIM	787	14,31	113		875	875
4	310630	Belo Oriente	MG	UGRH 3	SIM	335	100,00	335	6.809	16.588	23.397
5	310880	Braúnas	MG	UGRH 3	SIM	378	100,00	378	1.593	3.437	5.030
6	311380	Carmésia	MG	UGRH 3	SIM	259	100,00	259	1.311	1.135	2.446
7	311750	Conceição do Mato Dentro	MG	UGRH 3	SIM	1.727	76,82	1.327	10.172	5.943	16.115
8	311810	Congonhas do Norte	MG	UGRH 3	SIM	399	10,87	43		255	255
9	312260	Dom Joaquim	MG	UGRH 3	SIM	399	100,00	399	2.620	1.915	4.535
10	312310	Dores de Guanhães	MG	UGRH 3	SIM	382	100,00	382	1.622	3.601	5.223
11	312590	Ferraz	MG	UGRH 3	SIM	1.089	100,00	1.089	3.141	7.696	10.837
12	312800	Guanhães	MG	UGRH 3	SIM	1.075	33,45	360		2.808	2.808
13	313170	Itabira	MG	UGRH 3	SIM	1.254	63,98	802		7.184	7.184
14	313280	Itambé do Mato Dentro	MG	UGRH 3	SIM	380	100,00	380	908	1.375	2.283
15	313610	Joanésia	MG	UGRH 3	SIM	233	100,00	233	2.062	3.363	5.425
16	314060	Matelândia	MG	UGRH 3	SIM	281	18,93	53		489	489
17	314170	Mesquita	MG	UGRH 3	SIM	275	100,00	275	3.401	2.668	6.069
18	314370	Monte do Pilar	MG	UGRH 3	SIM	478	100,00	478	2.581	818	3.399
19	314435	Naque	MG	UGRH 3	SIM	127	34,94	44	5.961	133	6.094
20	314750	Passabém	MG	UGRH 3	SIM	94	100,00	94	1.012	754	1.766
21	315680	Sabinópolis	MG	UGRH 3	SIM	920	58,95	542	9.227	3.818	13.045

Nº	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	UF	UGRH	SEDE NA UGRH	ÁREA (Km²)	% da área do município na UGRH	Área do município na UGRH (Km²)	População estimada do município na UGRH (IBGE Censo 2010)		
									Urban	Rural	Total
22	315800	Santa Maria de Itabira	MG	UGRH 3	SIM	597	100,00	597	6.088	4.464	10.552
23	315895	Santana do Paraíso	MG	UGRH 3	SIM	276	73,19	202	9.051	13.331	22.382
24	316020	Santo Antônio do Itambé	MG	UGRH 3	SIM	306	100,00	306	1.230	2.905	4.135
25	316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	MG	UGRH 3	SIM	107	100,00	107	888	889	1.777
26	316480	São Sebastião do Rio Preto	MG	UGRH 3	SIM	128	100,00	128	876	737	1.613
27	316610	Senhora do Porto	MG	UGRH 3	SIM	381	100,00	381	856	2.641	3.497
28	316650	Serra Azul de Minas	MG	UGRH 3	SIM	219	28,50	62	715	715	1.430
29	316710	Serró	MG	UGRH 3	SIM	1.218	54,38	662	10.496	5.622	16.118
TOTAL UGRH 4 SUAÇU				41				21.549	422.039	182.211	604.250
1	310050	Açucena	MG	UGRH 4	SIM	815	56,83	463	4.399	4.399	4.399
2	310060	Água Boa	MG	UGRH 4	SIM	1.320	100,00	1.320	4.951	10.244	15.195
3	310110	Amorés	MG	UGRH 4	SIM	1.349	11,64	157		1.224	1.224
4	311080	Campanário	MG	UGRH 4	SIM	442	100,00	442	2.651	913	3.564
5	311205	Canilagalo	MG	UGRH 4	SIM	142	100,00	142	2.479	1.716	4.195
6	311680	Coluna	MG	UGRH 4	SIM	348	100,00	348	3.814	5.210	9.024
7	311840	Conselheiro Pena	MG	UGRH 4	SIM	1.484	42,72	634		3.568	3.568
8	311920	Coroaci	MG	UGRH 4	SIM	576	100,00	576	3.690	6.580	10.270
9	312083	Cuparaque	MG	UGRH 4	SIM	227	100,00	227	2.989	1.691	4.680
10	312210	Divino das Laranjeiras	MG	UGRH 4	SIM	342	100,00	342	2.231	2.706	4.937
11	312220	Divinolândia de Minas	MG	UGRH 4	SIM	133	100,00	133	5.760	1.264	7.024
12	312675	Franciscópolis	MG	UGRH 4	SIM	717	100,00	717	2.060	3.740	5.800
13	312690	Frei Inocêncio	MG	UGRH 4	SIM	470	100,00	470	6.764	2.156	8.920
14	312695	Frei Lagonegro	MG	UGRH 4	SIM	168	100,00	167	618	2.711	3.329
15	312730	Galiléia	MG	UGRH 4	SIM	720	100,00	720	5.071	1.880	6.951
16	312737	Goiabeira	MG	UGRH 4	SIM	112	100,00	112	2.473	580	3.053
17	312750	Gonzaga	MG	UGRH 4	SIM	209			2.842	3.079	5.921
18	312770	Governador Valadares	MG	UGRH 4	SIM	2.342	92,35	2.163	244.716	17.522	262.238
19	312800	Guanhães	MG	UGRH 4	SIM	1.075	66,55	716	22.866	5.588	28.454
20	313270	Itambacuri	MG	UGRH 4	SIM	1.419	91,27	1.295	14.490	7.593	22.083
21	313410	Ituetá	MG	UGRH 4	SIM	453	63,96	290		2.956	2.956
22	313507	Jampruca	MG	UGRH 4	SIM	517	100,00	517	2.938	2.129	5.067

Nº	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	UF	UGRH	SEDE NA UGRH	ÁREA (Km ²)	% da área do município na UGRH	Área do município na UGRH (Km ²)	População estimada do município na UGRH (IBGE Censo 2010)	Urbana na sede	Rural	Total
23	313655	José Raydan	MG	UGRH 4	SIM	181	100,00	181	1.568	2.808		4.376
24	313920	Malacacheta	MG	UGRH 4	SIM	728	73,71	536	10.300	6.248		16.548
25	314010	Marilac	MG	UGRH 4	SIM	159	100,00	159	3.423	796		4.219
26	314060	Materlândia	MG	UGRH 4	SIM	281	81,07	227	2.011	2.095		4.106
27	317150	Mathias Lobato	MG	UGRH 4	SIM	172	100,00	172	3.060	310		3.370
28	314420	Nacip Raydan	MG	UGRH 4	SIM	233	100,00	233	1.979	1.175		3.154
29	314435	Naque	MG	UGRH 4	SIM	127	65,06	83		247		247
30	314840	Paulistas	MG	UGRH 4	SIM	221	100,00	221	2.303	2.615		4.918
31	314860	Pecanha	MG	UGRH 4	SIM	997	100,00	997	8.901	8.359		17.260
32	314995	Periquito	MG	UGRH 4	SIM	229	100,00	229	3.504	3.532		7.036
33	315430	Resplendor	MG	UGRH 4	SIM	1.082	88,51	958		5.665		5.665
34	315600	Rio Vermelho	MG	UGRH 4	SIM	987	95,42	941	4.912	8.333		13.245
35	315680	Sabinópolis	MG	UGRH 4	SIM	920	41,05	378		2.659		2.659
36	315750	Santa Efigênia de Minas	MG	UGRH 4	SIM	132	100,00	132	3.053	1.547		4.600
37	315820	Santa Maria do Suaçuí	MG	UGRH 4	SIM	624	100,00	624	8.776	5.619		14.395
38	316160	São Geraldo da Piedade	MG	UGRH 4	SIM	152	100,00	152	1.054	3.335		4.389
39	316165	São Geraldo do Baixío	MG	UGRH 4	SIM	281	100,00	281	2.288	1.198		3.486
40	316280	São João Evangelista	MG	UGRH 4	SIM	478	100,00	478	8.934	6.619		15.553
41	316300	São José da Safira	MG	UGRH 4	SIM	214	100,00	214	2.945	1.130		4.075
42	316350	São José do Jacuí	MG	UGRH 4	SIM	345	100,00	345	2.006	4.547		6.553
43	316410	São Pedro do Suaçuí	MG	UGRH 4	SIM	308	100,00	308	2.302	3.268		5.570
44	316450	São Sebastião do Maranhão	MG	UGRH 4	SIM	518	100,00	518	2.577	8.070		10.647
45	316550	Sardoá	MG	UGRH 4	SIM	142	100,00	142	1.997	3.597		5.594
46	316650	Serra Azul de Minas	MG	UGRH 4	SIM	219	71,50	156	1.710	1.795		3.505
47	317180	Virginópolis	MG	UGRH 4	SIM	440	100,00	440	6.208	4.364		10.572
48	317190	Virgolândia	MG	UGRH 4	SIM	281	100,00	281	2.825	2.833		5.658
TOTAL UGRH 5 CARATINGA						25		6.684	189.780	94.567		284.347
1	310180	Alpercata	MG	UGRH 5	SIM	167	100,00	167	3.882	3.290		7.172
2	310220	Alvarenga	MG	UGRH 5	SIM	278	3,82	11		89		89
3	310780	Bom Jesus do Galho	MG	UGRH 5	SIM	592	15,31	91		1.451		1.451
4	310925	Bugre	MG	UGRH 5	SIM	162	100,00	162	1.531	2.461		3.992

Nº	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	UF	UGRH	SEDE NA UGRH	ÁREA (Km²)	% da área do município na UGRH	Área do município na UGRH (Km²)	População estimada do município na UGRH (IBGE Censo 2010)		
									Urban	Rural	Total
5	311265	Capitão Andrade	MG	UGRH 5	SM	279	100,00	279	3.573	1.352	4.925
6	311340	Caratinga	MG	UGRH 5	SM	1.259	46,39	584	61.397	11.060	72.457
7	311840	Conselheiro Pena	MG	UGRH 5	SM	1.484	42,81	635	13.890	3.575	17.465
8	312250	Dom Cavali	MG	UGRH 5	SM	60	100,00	60	4.607	602	5.209
9	312370	Engenheiro Caldas	MG	UGRH 5	SM	187	100,00	187	6.530	3.750	10.280
10	312385	Entre Folhas	MG	UGRH 5	SM	85	51,05	44	3.889	657	4.546
11	312580	Fernandes Tourinho	MG	UGRH 5	SM	152	100,00	152	1.791	1.239	3.030
12	312770	Governador Valadares	MG	UGRH 5	SM	2.342	7,65	179	1.451	1.451	1.451
13	312930	Iapu	MG	UGRH 5	SM	341	100,00	341	6.490	3.825	10.315
14	313055	Imbé de Minas	MG	UGRH 5	SM	197	100,00	197	2.046	4.378	6.424
15	313090	Inhapim	MG	UGRH 5	SM	858	80,33	689	10.644	10.985	21.609
16	313115	Ipaba	MG	UGRH 5	SM	113	100,00	113	13.568	3.140	16.708
17	313320	Itanhomi	MG	UGRH 5	SM	489	100,00	489	7.926	3.930	11.856
18	315015	Piedade de Caratinga	MG	UGRH 5	SM	109	100,00	109	4.602	2.508	7.110
19	315430	Resplendor	MG	UGRH 5	SM	1.082	1,41	15	90	90	90
20	315725	Santa Bárbara do Leste	MG	UGRH 5	SM	107	100,00	107	3.974	3.708	7.682
21	315935	Santa Rita de Minas	MG	UGRH 5	SM	68	100,00	68	4.774	1.773	6.547
22	316095	São Domingos das Dores	MG	UGRH 5	SM	61	100,00	61	2.578	2.830	5.408
23	316260	São João do Oriente	MG	UGRH 5	SM	120	100,00	120	5.581	2.293	7.874
24	316447	São Sebastião do Anta	MG	UGRH 5	SM	81	100,00	81	4.210	1.529	5.739
25	316770	Sobrália	MG	UGRH 5	SM	207	100,00	207	3.507	2.323	5.830
26	316840	Tanumirim	MG	UGRH 5	SM	732	100,00	732	5.345	8.948	14.293
27	316950	Tumintingá	MG	UGRH 5	SM	500	100,00	500	3.238	3.055	6.293
28	317005	Ubaporanga	MG	UGRH 5	SM	189	100,00	189	5.436	6.604	12.040
29	317057	Vargem Alegre	MG	UGRH 5	SM	117	100,00	117	4.771	1.690	6.461
TOTAL UGRH 6 MANHUAÇU						23		9.191	171.983	149.111	321.094
1	310110	Almôres	MG	UGRH 6	SM	1.349	88,36	1.192	14.447	9.288	23.735
2	315550	Alto Jequitibá	MG	UGRH 6	SM	152	100,00	152	3.887	4.431	8.318
3	310220	Alvarenga	MG	UGRH 6	SM	278	96,18	268	2.119	2.236	4.355
4	311340	Caratinga	MG	UGRH 6	SM	1.259	39,31	495	9.372	9.372	9.372
5	311600	Chalé	MG	UGRH 6	SM	213	100,00	213	2.421	3.224	5.645

Nº	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	UF	UGRH	SEDE NA UGRH	ÁREA (Km ²)	% da área do município na UGRH	Área do município na UGRH (Km ²)	População estimada do município na UGRH (IBGE Censo 2010)		
									Urbana na sede	Rural	Total
6	311740	Conceição de Ipanema	MG	UGRH 6	SIM	254	100,00	254	1.523	2.933	4.456
7	311840	Conselheiro Pena	MG	UGRH 6	SIM	1.484	14,47	215		1.209	1.209
8	312352	Durandé	MG	UGRH 6	SIM	217	100,00	217	2.481	4.942	7.423
9	313090	Inhapim	MG	UGRH 6	SIM	858	19,67	169		2.685	2.685
10.	313120	Ipanema	MG	UGRH 6	SIM	457	100,00	457	14.200	3.970	18.170
11	313410	Itueta	MG	UGRH 6	SIM	453	36,04	163	1.208	1.666	2.874
12	313770	Lajinha	MG	UGRH 6	SIM	432	92,38	399	10.394	8.513	18.907
13	313867	Luisburgo	MG	UGRH 6	SIM	145	100,00	145	1.836	4.398	6.234
14	313940	Manhuaçu	MG	UGRH 6	SIM	628	68,78	432	50.694	19.864	70.558
15	313950	Manhumirim	MG	UGRH 6	SIM	183	100,00	183		17.043	4.339
16	314053	Martins Soares	MG	UGRH 6	SIM	113	100,00	113	1.993	5.180	7.173
17	314400	Mutum	MG	UGRH 6	SIM	1.251	100,00	1.251		10.575	16.086
18	315190	Pocrane	MG	UGRH 6	SIM	691	100,00	691	4.283	4.703	8.986
19	315415	Reduto	MG	UGRH 6	SIM	152	100,00	152	3.648	2.921	6.569
20	315430	Resplendor	MG	UGRH 6	SIM	1.082	10,08	109	10.689	645	11.334
21	315950	Santa Rita do Itueiro	MG	UGRH 6	SIM	485	100,00	485		1.383	4.314
22	315890	Santana do Manhuaçu	MG	UGRH 6	SIM	347	100,00	347	3.766	4.816	8.582
23	316255	São João do Manhuaçu	MG	UGRH 6	SIM	143	100,00	143		4.806	5.439
24	316360	São José do Mantimento	MG	UGRH 6	SIM	55	100,00	55	1.449	1.143	2.592
25	316760	Simonésia	MG	UGRH 6	SIM	487	100,00	487	5.733	12.565	18.298
26	316805	Taparuba	MG	UGRH 6	SIM	193	100,00	193	1.405	1.732	3.137
27	320245	Ibatiba	ES	UGRH 6	SIM	241	12,04	29		1.082	1.082
28	320300	Iúna	ES	UGRH 6	SIM	461	39,61	183		5.415	5.415
TOTAL UGRH 7 GUANDU						4		2.473	37.723	43.432	81.155
1	320010	Alfonso Cláudio	ES	UGRH 7	SIM	955	94,87	906	13.128	17.041	30.169
2	320080	Baixo Guandu	ES	UGRH 7	SIM	918	71,70	658	20.972	5.814	26.786
3	320115	Brejetuba	ES	UGRH 7	SIM	343	100,00	343	1.989	9.926	11.915
4	320150	Colatina	ES	UGRH 7	SIM	1.423	2,09	30		328	328
5	320270	Ilaguacu	ES	UGRH 7	SIM	530	14,90	79		1.090	1.090
6	320290	Igarana	ES	UGRH 7	SIM	299	0,59	2		40	40
7	320316	Laranja da Terra	ES	UGRH 7	SIM	457	100,00	457	1.634	9.192	10.826

Nº	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	UF	UGRH	SEDE NA UGRH	ÁREA (Km ²)	% da área do município na UGRH	Área do município na UGRH (Km ²)	População estimada do município na UGRH (IBGE Censo 2010)	
									Urbana na sede	Rural
TOTAL UGRH 8 SANTA MARIA DO DOCE										
1	320010	Afonso Cláudio	ES	UGRH 8	3	955	5,13	49	48.037	6.853
2	320150	Colatina	ES	UGRH 8		1.423	43,61	621	6.818	6.226
3	320250	Ibiracu	ES	UGRH 8		200	3,65	7	4.095	6.746
4	320270	Itaguaçu	ES	UGRH 8	SIM	530	85,10	451	3.170	104
5	320290	Itarana	ES	UGRH 8	SIM	299	99,41	297	3.170	3.170
6	320313	João Neiva	ES	UGRH 8		273	64,95	177	5.899	5.899
7	320320	Linhares	ES	UGRH 8		3.502	18,35	643	9.101	9.101
8	320460	Santa Teresa	ES	UGRH 8		695	68,81	478	6.270	11.273
9	320495	São Roque do Canaã	ES	UGRH 8	SIM	342	100,00	342	246.644	246.644
TOTAL UGRH 9 SÃO JOSÉ										
1	320013	Águia Branca	ES	UGRH 9	SIM	450	100,00	450	2.812	6.707
2	320035	Alto Rio Novo	ES	UGRH 9	SIM	228	100,00	228	3.503	3.814
3	320080	Baixo Guaré	ES	UGRH 9		918	28,30	260	2.295	2.295
4	320150	Colatina	ES	UGRH 9	SIM	1.423	54,29	773	48.037	8.531
5	320225	Governador Lindenberg	ES	UGRH 9	SIM	360	100,00	360	2.406	8.463
6	320305	Jaguaré	ES	UGRH 9	SIM	656	96,74	635	13.255	11.051
7	320320	Linhares	ES	UGRH 9	SIM	3.502	72,52	2.539	109.157	132.471
8	320330	Mantenópolis	ES	UGRH 9		321	42,44	136	3.180	3.180
9	320335	Marilândia	ES	UGRH 9	SIM	309	100,00	309	5.316	5.791
10	320390	Nova Venécia	ES	UGRH 9		1.448	11,02	160	1.763	1.763
11	320400	Pancas	ES	UGRH 9	SIM	823	100,00	824	7.390	14.158
12	320435	Rio Bananal	ES	UGRH 9	SIM	646	100,00	646	5.906	11.624
13	320465	São Domingos do Norte	ES	UGRH 9	SIM	300	100,00	300	3.437	4.564
14	320470	São Gabriel da Palha	ES	UGRH 9	SIM	433	100,00	433	24.012	31.859
15	320490	São Mateus	ES	UGRH 9		2343	27,40	642	11.162	11.162
16	320501	Sooretama	ES	UGRH 9	SIM	593	100,00	593	16.873	6.970
17	320517	Vila Valério	ES	UGRH 9		464	100,00	464	4.540	9.290
TOTAL BACIA DO DOCE										
					211				86.736	2.164.075
										1.266.598
										3.430.673

FONTE: Dados espaciais do PIRH Doce adaptados pela ANA/Gegeo a partir dos limites municipais do último Censo 2010 do IBGE.

NOTAS:

- 1) Para o contorno da integralidade da bacia do rio Doce bem como para os limites internos das Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (UGRHs) foram adotados os polígonos constantes do PIRH, cuja escala foi considerada de compatibilidade adequada a esse trabalho.
- 2) Em relação aos contornos municipais foi feita atualização para os limites definidos pelo IBGE no último Censo 2010.
- 3) Foram considerados integrantes da bacia os municípios cujo percentual corresponde ao valor mínimo de 2% da área de seu território. Internamente na bacia foram mantidos todos os valores dos percentuais por UGRH.
- 4) Para fins da aplicação dos recursos da cobrança, a bacia hidrográfica do rio Doce contempla 9 unidades estaduais de gestão de recursos hídricos (UGRHs), sendo 6 em MG correspondentes respectivamente às UGRH1 Piracaba; UGRH2 Santo Antônio; UGRH3 Suaçui; UGRH4 Suaçui; UGRH5 Caratinga e UGRH6 Manhuaçu; e 3 no ES correspondentes respectivamente às UGRH7 Guandu; UGRH8 Santa Maria do Doce e UGRH9 São José.
- 5) Para fins de cálculo, foi contabilizada para a UGRH a população urbana da sede do município e a população rural, computada proporcionalmente à área do município em cada unidade.
- 6) Quando localizada em mais de uma UGRH, a sede municipal foi posicionada de acordo com a informação geográfica disponibilizada pelo IBGE.
- 7) No caso de Resplendor, cuja sede municipal é cortada em partes praticamente iguais pelo rio Doce, a população urbana foi igualmente dividida entre as UGRHs 4 Suaçui e 6 Manhuaçu.
- 8) No caso de Colatina, cuja sede municipal é cortada em partes praticamente iguais pelo rio Doce, a população urbana foi igualmente dividida entre as UGRHs 8 Santa Maria do Doce e 9 São José, sendo a sede locada na UGRH 8 de acordo com a posição geográfica do IBGE.

APÊNDICE III

ANÁLISE DA VULNERABILIDADE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

Na bacia do Rio Doce, a modelagem de vulnerabilidade indicou áreas com alta e média vulnerabilidade, as quais totalizam 15 mil km² (17% da área total), representadas na Figura 1.

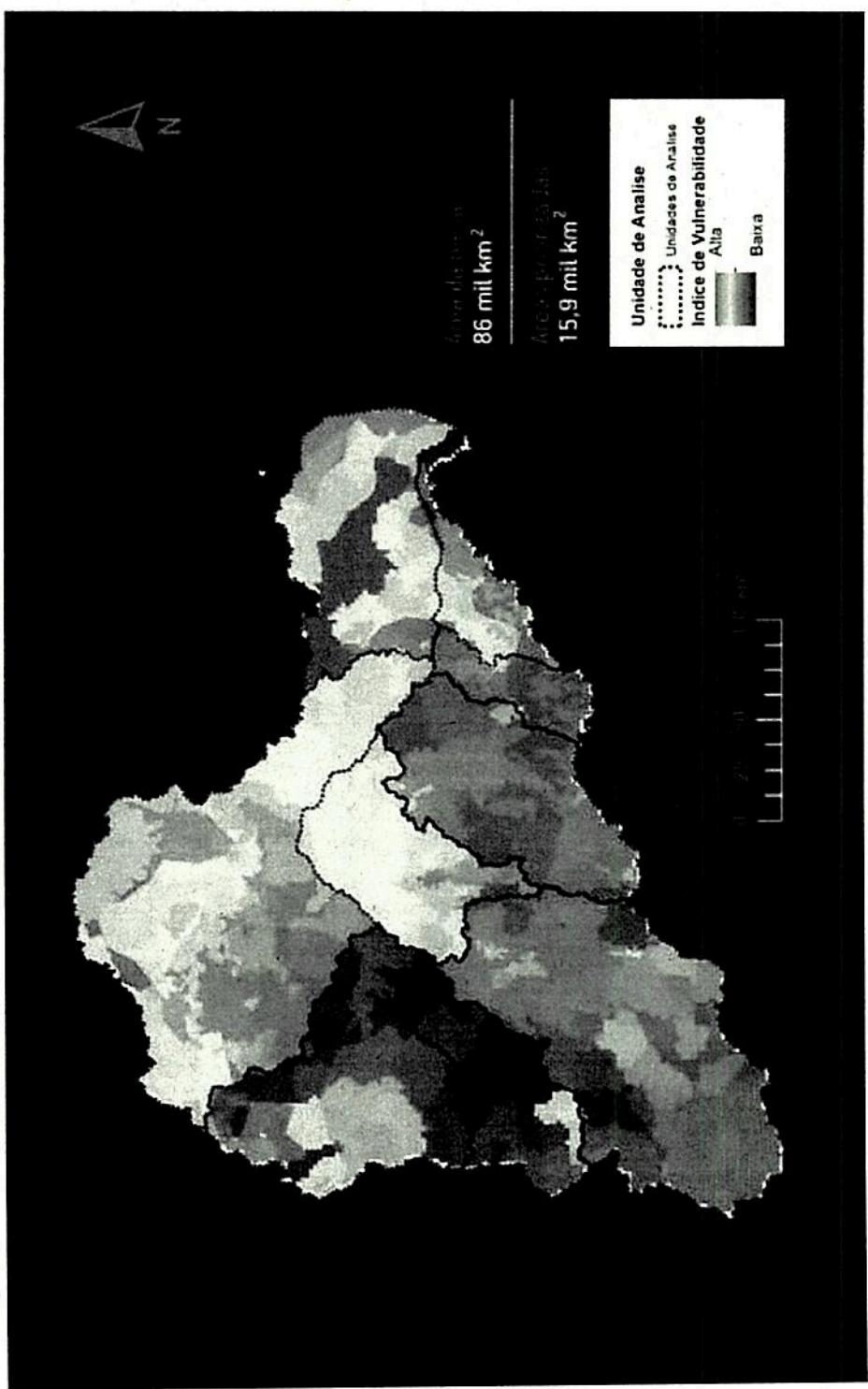


Figura 1. Mapa de vulnerabilidade da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

A análise de vulnerabilidade para a Bacia do Rio Doce considerou a metodologia adotada pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas – IPCC. Nesta metodologia, o índice de vulnerabilidade dê um sistema integra todas as informações contidas nos índices de exposição, sensibilidade e capacidade de adaptação (Figura 2).

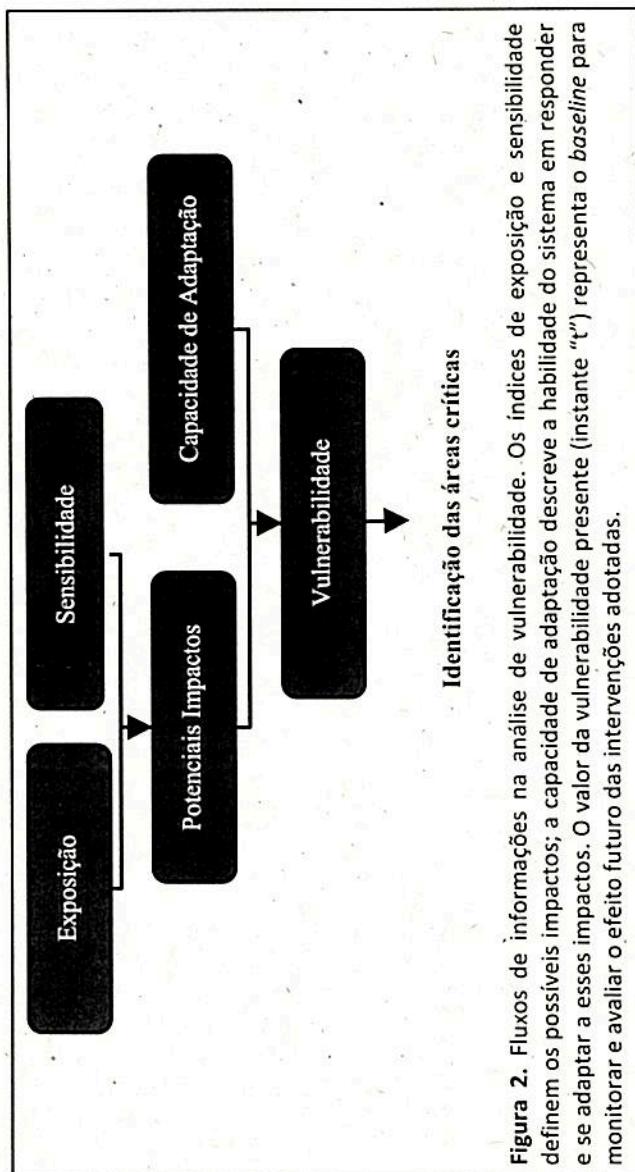


Figura 2. Fluxos de informações na análise de vulnerabilidade. Os índices de exposição e sensibilidade definem os possíveis impactos; a capacidade de adaptação descreve a habilidade do sistema em responder e se adaptar a esses impactos. O valor da vulnerabilidade presente (instante “t”) representa o baseline para monitorar e avaliar o efeito futuro das intervenções adotadas.

Aplicando-se a metodologia do IPCC no contexto de uma bacia hidrográfica, busca-se compreender o efeito das variações climáticas, do uso e ocupação do solo e das dinâmicas socioeconômicas na disponibilidade de água da Bacia, permitindo assim a identificação de áreas prioritárias.

Uma vez definidas as áreas prioritárias, as políticas públicas e os investimentos do setor privado podem ser estabelecidos e dimensionados, com base em parâmetros técnicos monitoráveis, com o objetivo de aumentar a resiliência destas áreas.

A tabela abaixo apresenta os componentes utilizados na análise de vulnerabilidade da bacia do Rio Doce.

Tabela 1 - Componentes da Análise de Vulnerabilidade da Bacia do Rio Doce

Componente	Indicador	Unidade	Fonte
Exposição	Precipitação	mm/ano	INMET, INPE-CPTEC
Sensibilidade	Uso e cobertura do solo	ha	PIRH Doce
	Demandas hídrica (outorgas)	m ³ /s	ANA, IGAM (MG), AGERH (ES)
	Vazão de referência (Q _{7,10} em MG e Q ₉₀ em ES)	m ³ /s	IGAM (MG), AGERH (ES)
	Biodiversidade (unidades de conservação)	ha	MMA
Impactos	Déficit hídrico	m ³ /s	Calculado por IBIO ⁴
	Índice de secas	meses por ano	INMET
	Susceptibilidade à erosão	ha	PIRH Doce
	Desertificação	ha	Programa PAN BRASIL
Capacidade Adaptativa	IDH - Índice de Desenvolvimento Humano	-	IBGE
	Cobrança pelo Uso da Água	% total da bacia	ANA, IGAM

Importante ressaltar que as componentes da análise de vulnerabilidade estão alinhadas com os critérios de priorização de áreas do PAP, conforme indicado na tabela abaixo:

⁴ Balanço considerado negativo quando valor outorgado supera 50% da vazão de referência do trecho do qual se capta água.

Critérios de priorização do PAP	Componentes da Análise de Vulnerabilidade
Áreas onde há intensa erosão do solo.	Susceptibilidade à erosão Desertificação
Áreas cujas nascentes se caracterizam como manancial de abastecimento público.	Déficit Hídrico
Áreas de cabeceiras de cursos d'água, no sentido da nascente para a foz.	Déficit Hídrico
Áreas no entorno de unidades de conservação.	Unidades de Conservação
Regiões com ocorrência de eventos críticos de seca com desabastecimento humano e animal nas áreas rurais e redução da vazão de base em toda a bacia.	Déficit Hídrico Índice de Secas
Áreas com inserção ou proximidade de arranjos institucionais favoráveis a efetivar as parcerias para desenvolvimento do programa.	IDH Recursos da Cobrança do Uso da Água
Visita a campo para avaliação das condições e análise da proposta de recuperação.	-

Assim como o PIRH-Doce, o resultado da análise de vulnerabilidade não apresenta uma escala apropriada para o planejamento de ações e programas específicos. Deve-se complementar a análise de vulnerabilidade com outras avaliações territoriais mais finas, como as que o IBIO já vem realizando para algumas das áreas priorizadas.

Entretanto, o mapa de vulnerabilidade da Bacia do Rio Doce se apresenta como um documento de grande potencial para construção de arranjos institucionais capazes de mobilizar os principais atores da bacia e canalizar a aplicação de instrumentos financeiros e técnicos para as áreas priorizadas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to the authors or review panel, are visible across the bottom right corner of the page.

APÊNDICE IV

DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA (UNIÃO) PARA OS PROGRAMAS HIDRO AMBIENTAIS P12 E P52 E PARA O PROGRAMA DE SANEAMENTO P42, POR UGRH

Opções de Distribuição do Recurso da Cobrança pelo Uso da Água (Federal)

UGRH	equitativa (eq)	Iatu	Iacu	Im	Icn	50% eq + 50% Icn
1. Piranga	11,11%	20,27%	15,60%	17,93%	13,79%	12,45%
2. Piracicaba	11,11%	6,55%	0,81%	3,68%	0,00%	5,56%
3. Sto Antônio	11,11%	12,40%	9,44%	10,92%	9,86%	10,49%
4. Suaçuí	11,11%	24,84%	29,90%	27,37%	30,61%	20,86%
5. Caratinga	11,11%	7,71%	10,26%	8,98%	9,47%	10,29%
6. Manhuaçu	11,11%	10,60%	10,21%	10,40%	11,19%	11,15%
7. Guandu	11,11%	2,85%	1,17%	2,01%	2,44%	6,77%
8. Sta Maria do Do	11,11%	3,53%	2,97%	3,25%	3,93%	7,52%
9. São José	11,11%	11,24%	19,65%	15,45%	18,70%	14,90%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Iatu = Índice área total da UGRH = (área da UGRH / área da Bacia Rio Doce)

Iacu = Índice área crítica da UGRH = (área crítica ponderada da UGRH / área crítica ponderada da Bacia do Rio Doce)

Im = Índice média áreas e crítica = (Iatu + Iacu) / 2

Ves = valor da cobrança pelo uso da água Estadual da UGRH

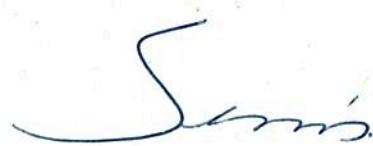
Vemax = valor da cobrança pelo uso da água Estadual Máximo entre as UGRHs

Icobest = Índice cobrança estadual = 1 - (Ves / Vemax)

Ic = Índice composto = Im * Icobest

Icn = Índice composto normalizado = Ic * (1 / (Somatório de todos Ic))

Anexo II
Orçamento Anual


Sousí
A
A
M

Q

Q

Smis. J.

R

Q

Q



Deliberação Normativa do CBH-Piranga nº 18, de 21 de fevereiro de 2017.

Aprova o orçamento anual do IBIO-AGB Doce referente à parcela de custeio (7,5%) para o exercício de 2017.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – CBH-Piranga, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.101, de 20 de dezembro de 2002, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto na cláusula quarta, parágrafo décimo, do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre o Instituto BioAtlântica (IBIO) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), que prevê que o orçamento anual da Entidade Equipada deve ser aprovado pelos Comitês de Bacia e anexado ao contrato, mediante aditivo contratual, como parte integrante do Plano de Trabalho;

Considerando que a proposta orçamentária (Anexo I) apresentada pelo Instituto BioAtlântica (IBIO) foi aprovada pela plenária durante a 15ª Reunião Ordinária do CBH-Piranga, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, em Ponte Nova/MG;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento anual do IBIO-AGB Doce referente à parcela de custeio (7,5%) dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água no estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

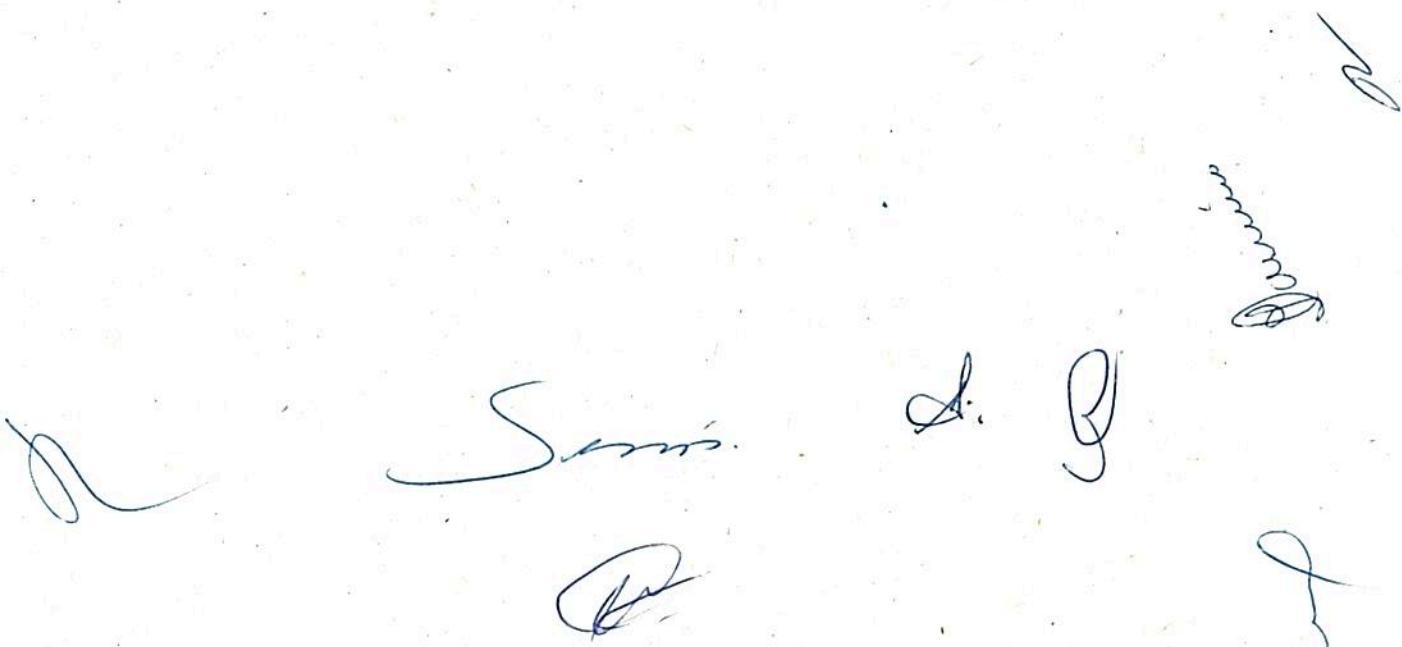
Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2017.

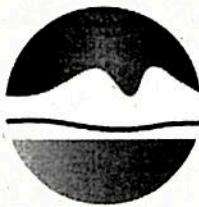
CARLOS EDUARDO SILVA
Presidente do CBH-Piranga

ANEXO I

PROPOSTA ORÇAMENTARIA AGBDoce - EXERCICIO 2017

<u>RESULTADO (FILIAL AGBDOCE)</u>	\$	AV%
(+) Saldo Inicial	1.546.678,67	
(+) Receita Bruta de Atividade Econômica (Projetos)	900.000,00	
(-) Impostos	0,00	
(=) Receita Líquida de Atividade Econômica (Projetos)	900.000,00	
(-) Total de Gastos	-2.404.001,76	
(-) Despesas Com Pessoal	-1.533.888,01	63,8%
(-) Despesas Administrativas	-103.560,00	4,3%
(-) Despesas com Viagens	-100.000,00	4,2%
(-) Serviço de Terceiros	-225.938,75	9,4%
(-) Despesas com Comunicação	-5.000,00	0,2%
(-) Imobilizados (Ativo)	-135.615,00	5,6%
(-) Bens Intangíveis (Ativo)	0,00	0,0%
(-) Despesas com Material de Projetos	0,00	0,0%
(-) Despesas Financeiras		0,0%
(-) Fundo de Reserva para Rescisão (Patrimônio Social)	-300.000,00	12,5%
(=) Resultado Institucional AGBDoce	42.676,91	





CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 38 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova o orçamento anual do IBIO-AGB Doce, referente à parcela de custeio (7,5%), para o exercício de 2017.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba), no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na deliberação Normativa nº 37, de 08 de fevereiro de 2017, que estabelece o seu regimento interno e,

Considerando o disposto na cláusula quarta, parágrafo décimo, do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre o Instituto BioAtlântica (IBIO) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), que prevê que o orçamento anual da Entidade Equipada deve ser aprovado pelos Comitês de Bacia e anexado ao contrato, mediante aditivo contratual, como parte integrante do Plano de Trabalho;

Considerando que a proposta orçamentária (Anexo I) apresentada pelo Instituto BioAtlântica (IBIO) durante a Reunião Ordinária do CBH-PIRACICABA, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, em João Monlevade/MG, foi aprovada pelo plenário;

DELIBERA:

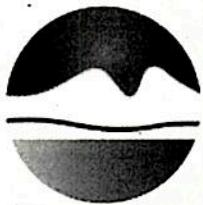
Art. 1º Fica aprovado o orçamento anual do IBIO-AGB Doce, referente à parcela de custeio (7,5%), dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água no estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2017.

Flamínio Guerra Guimarães
Presidente

Rua Santa Lucia, 291 - Aclimação
Cep: 35930-117 - João Monlevade-MG
Telefone: (31) 3852-1541
baciapiracicaba@gmail.com
www.piracicabamg.org.br



CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

ANEXO I

PROPOSTA ORÇAMENTARIA AGBDoce - EXERCICIO 2017

<u>RESULTADO (FILIAL AGBDOCE)</u>	\$	AV%
(+) Saldo Inicial	1.546.678,67	
(+) Receita Bruta de Atividade Econômica (Projetos)	900.000,00	
(-) Impostos	0,00	
(=) Receita Líquida de Atividade Econômica (Projetos)	900.000,00	
(-) Total de Gastos	-2.404.001,76	
(-) Despesas Com Pessoal	-1.533.888,01	63,8%
(-) Despesas Administrativas	-103.560,00	4,3%
(-) Despesas com Viagens	-100.000,00	4,2%
(-) Serviço de Terceiros	-225.938,75	9,4%
(-) Despesas com Comunicação	-5.000,00	0,2%
(-) Imobilizados (Ativo)	-135.615,00	5,6%
(-) Bens Intangíveis (Ativo)	0,00	0,0%
(-) Despesas com Material de Projetos	0,00	0,0%
(-) Despesas Financeiras		0,0%
(-) Fundo de Reserva para Rescisão (Patrimônio Social)	-300.000,00	12,5%
(=) Resultado Institucional AGBDoce	42.676,91	

Rua Santa Lucia, 291 - Aclimação
Cep: 35930-117 - João Monlevade-MG
Telefone: (31) 3852-1541
baciapiracicaba@gmail.com
www.piracicabamg.org.br



CBH-SANTO ANTÔNIO

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Deliberação Normativa nº 29, de 22 de fevereiro de 2017.

Aprova o orçamento anual do IBIO-AGB Doce, referente à parcela de custeio (7,5%), para o exercício de 2017.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – CBH DO3, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.595; de 23 de maio de 2002, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Deliberação Normativa:

Considerando o disposto na cláusula quarta, parágrafo décimo, do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre o Instituto BioAtlântica (IBIO) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), que prevê que o orçamento anual da Entidade Equipada deve ser aprovado pelos Comitês de Bacia e anexado ao contrato, mediante aditivo contratual, como parte integrante do Plano de Trabalho;

Considerando que a proposta orçamentária (Anexo I) apresentada pelo Instituto BioAtlântica (IBIO) durante a 47ª Reunião Ordinária do CBH-Santo Antônio, realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, em Itabira/MG, foi aprovada pelo plenário;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento anual do IBIO-AGB Doce, referente à parcela de custeio (7,5%), dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água no estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira, 22 de fevereiro de 2017.

Felipe Benício Pedro

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio



CBH-SANTO ANTÔNIO

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

ANEXO I

PROPOSTA ORÇAMENTARIA AGBDoce - EXERCICIO 2017

<u>RESULTADO (FILIAL AGBDOCE)</u>	\$	AV%
(+) Saldo Inicial	1.546.678,67	
(+) Receita Bruta de Atividade Econômica (Projetos)	900.000,00	
(-) Impostos	0,00	
(=) Receita Líquida de Atividade Econômica (Projetos)	900.000,00	
(-) Total de Gastos	-2.404.001,76	
(-) Despesas Com Pessoal	-1.533.888,01	63,8%
(-) Despesas Administrativas	-103.560,00	4,3%
(-) Despesas com Viagens	-100.000,00	4,2%
(-) Serviço de Terceiros	-225.938,75	9,4%
(-) Despesas com Comunicação	-5.000,00	0,2%
(-) Imobilizados (Ativo)	-135.615,00	5,6%
(-) Bens Intangíveis (Ativo)	0,00	0,0%
(-) Despesas com Material de Projetos	0,00	0,0%
(-) Despesas Financeiras	0,00	0,0%
(-) Fundo de Reserva para Rescisão (Patrimônio Social)	-300.000,00	12,5%
(=) Resultado Institucional AGBDoce	42.676,91	



Deliberação Normativa do CBH-Suaçuí nº 56, de 10 de fevereiro de 2017.

Aprova o orçamento anual do IBIO-AGB Doce, referente à parcela de custeio (7,5%), para o exercício de 2017.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí – CBH Suaçuí, criado pelo Decreto Estadual nº 44.200 de 29 de dezembro de 2005, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelo artigo 43 da Lei nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e:

Considerando o disposto na cláusula quarta, parágrafo décimo, do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre o Instituto BioAtlântica (IBIO) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), que prevê que o orçamento anual da Entidade Equipada deve ser aprovado pelos Comitês de Bacia e anexado ao contrato, mediante aditivo contratual, como parte integrante do Plano de Trabalho;

Considerando que a proposta orçamentária (Anexo I) apresentada pelo Instituto BioAtlântica (IBIO) durante a Reunião Extraordinária do CBH-Suaçuí, realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, em Governador Valadares/MG, foi aprovada pelo plenário;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento anual do IBIO-AGB Doce, dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água no estado de Minas Gerais, referente à parcela de custeio (7,5%), para o exercício de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

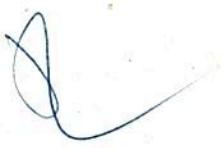
Governador Valadares, 10 de fevereiro de 2017.

William Vagner Matos Cardoso
Presidente do CBH-Suaçuí

ANEXO I

PROPOSTA ORÇAMENTARIA AGBDoce - EXERCICIO 2017

RESULTADO (FILIAL AGBDOCE)	\$	AV%
(+) Saldo Inicial	1.546.678,67	
(+) Receita Bruta de Atividade Econômica (Projetos)	900.000,00	
(-) Impostos	0,00	
(=) Receita Líquida de Atividade Econômica (Projetos)	900.000,00	
(-) Total de Gastos	-2.404.001,76	
(-) Despesas Com Pessoal	-1.533.888,01	63,8%
(-) Despesas Administrativas	-103.560,00	4,3%
(-) Despesas com Viagens	-100.000,00	4,2%
(-) Serviço de Terceiros	-225.938,75	9,4%
(-) Despesas com Comunicação	-5.000,00	0,2%
(-) Imobilizados (Ativo)	-135.615,00	5,6%
(-) Bens Intangíveis (Ativo)	0,00	0,0%
(-) Despesas com Material de Projetos	0,00	0,0%
(-) Despesas Financeiras	0,00	0,0%
(-) Fundo de Reserva para Rescisão (Patrimônio Social)	-300.000,00	12,5%
(=) Resultado Institucional AGBDoce	42.676,91	





Deliberação Normativa do CBH-Caratinga nº 02, de 03 de fevereiro de 2017.

Aprova o orçamento anual do IBIO-AGB Doce, referente à parcela de custeio (7,5%), para o exercício de 2017.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga), no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 01, de 03 de fevereiro de 2017, que estabelece o seu regimento interno e,

Considerando o disposto na cláusula quarta, parágrafo décimo, do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre o Instituto BioAtlântica (IBIO) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), que prevê que o orçamento anual da Entidade Equipada deve ser aprovado pelos Comitês de Bacia e anexado ao contrato, mediante aditivo contratual, como parte integrante do Plano de Trabalho;

Considerando que a proposta orçamentária (Anexo I) apresentada pelo Instituto BioAtlântica (IBIO) durante a Reunião Ordinária do CBH-Caratinga, realizada no dia 03 de fevereiro de 2017, em Santa Bárbara do Leste/MG, foi aprovada pelo plenário;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento anual do IBIO-AGB Doce, referente à parcela de custeio (7,5%), dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água no estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

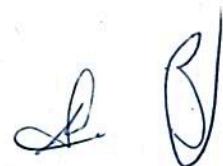
Santa Bárbara do Leste, 03 de fevereiro de 2017.

Ronevon Huebra
Presidente do CBH-Caratinga

ANEXO I

PROPOSTA ORÇAMENTARIA AGBDoce - EXERCICIO 2017

<u>RESULTADO (FILIAL AGBDOCE)</u>	\$	AV%
(+) Saldo Inicial	1.546.678,67	
(+) Receita Bruta de Atividade Econômica (Projetos)	900.000,00	
(-) Impostos	0,00	
(=) Receita Líquida de Atividade Econômica (Projetos)	900.000,00	
(-) Total de Gastos	-2.404.001,76	
(-) Despesas Com Pessoal	-1.533.888,01	63,8%
(-) Despesas Administrativas	-103.560,00	4,3%
(-) Despesas com Viagens	-100.000,00	4,2%
(-) Serviço de Terceiros	-225.938,75	9,4%
(-) Despesas com Comunicação	-5.000,00	0,2%
(-) Imobilizados (Ativo)	-135.615,00	5,6%
(-) Bens Intangíveis (Ativo)	0,00	0,0%
(-) Despesas com Material de Projetos	0,00	0,0%
(-) Despesas Financeiras	0,00	0,0%
(-) Fundo de Reserva para Rescisão (Patrimônio Social)	-300.000,00	12,5%
(=) Resultado Institucional AGBDoce	42.676,91	





CBH-MANHUAÇU/MG
Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu

Deliberação Normativa do CBH-Manhuaçu nº 38, de 13 de março de 2017.

Aprova o orçamento anual do IBIO-AGB Doce, referente à parcela de custeio (7,5%), para o exercício de 2017.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu - CBH Manhuaçu – CBH DO6, criado pelo Decreto nº 43.959, de 02 de fevereiro de 2005, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o seu Regimento Interno, sanciona a seguinte Deliberação Normativa:

Considerando o disposto na cláusula quarta, parágrafo décimo, do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre o Instituto BioAtlântica (IBIO) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), que prevê que o orçamento anual da Entidade Equipada deve ser aprovado pelos Comitês de Bacia e anexado ao contrato, mediante aditivo contratual, como parte integrante do Plano de Trabalho;

Considerando que a proposta orçamentária (Anexo I) apresentada pelo Instituto BioAtlântica (IBIO) durante a Reunião Ordinária do CBH-Manhuaçu, realizada no dia 03 de fevereiro de 2017, em Manhumirim/MG, foi aprovada pelo plenário;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento anual do IBIO-AGB Doce, referente à parcela de custeio (7,5%), dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água no estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu-MG, 07 de dezembro de 2016.

Senisi de Almeida Rocha
Presidente do CBH-Manhuaçu



CBH-MANHUAÇU/MG
Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu

ANEXO I

PROPOSTA ORÇAMENTARIA AGBDoce - EXERCICIO 2017

RESULTADO (FILIAL AGBDOCE)	\$	AV%
(+) Saldo Inicial	1.546.678,67	
(+) Receita Bruta de Atividade Econômica (Projetos)	900.000,00	
(-) Impostos	0,00	
(=) Receita Líquida de Atividade Econômica (Projetos)	900.000,00	
(-) Total de Gastos	-2.404.001,76	
(-) Despesas Com Pessoal	-1.533.888,01	63,8%
(-) Despesas Administrativas	-103.560,00	4,3%
(-) Despesas com Viagens	-100.000,00	4,2%
(-) Serviço de Terceiros	-225.938,75	9,4%
(-) Despesas com Comunicação	-5.000,00	0,2%
(-) Imobilizados (Ativo)	-135.615,00	5,6%
(-) Bens Intangíveis (Ativo)	0,00	0,0%
(-) Despesas com Material de Projetos	0,00	0,0%
(-) Despesas Financeiras		0,0%
(-) Fundo de Reserva para Rescisão (Patrimônio Social)	-300.000,00	12,5%
(=) Resultado Institucional AGBDoce	42.676,91	

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO
/ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
MINEIRO DE GESTÃO DAS

Ilma. Sra.
Tayná Uber
Analista Ambiental - GECOB
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema
Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM

OFICIO: IBIO - AGB DOCE- 60/2017

Data: 09/05/2017

ASSUNTO: Notas Explicativas Orçamento Anual IBIO – AGB Doce

Referência: Resposta e-mail GECOB – 02/05/2017

Prezados,

Considerando e-mail enviado no dia 02 de maio de 2017, solicitando notas explicativas sobre o Orçamento Anual do IBIO – AGB Doce para o exercício de 2017, esclarecemos os pontos destacados:

- Relacionar a composição do saldo inicial – Demonstrando a Receita e Despesa de 2016;

O valor de R\$ 1.546.678,67 corresponde ao saldo final do exercício de 2016 (lembrando que o valor de R\$ 1.510.543,67 foi repassado pelo IGAM no dia 29/12/2016). O anexo I, apresenta o Relatório de Prestação de Contas 2016 enviado ao IGAM no dia 15/02/2017, onde apresentamos o SALDO (recolhido/a recolher).

- Explicar o valor da receita (R\$900.000,00), uma vez que o valor previsto para arrecadação/repasso, referente à parcela dos 7,5%, disposto no Contrato de Gestão nº 001/2017 para o ano de 2017, é R\$1.337.903,10;

O valor previsto para ser repassado ao IBIO – AGB Doce para o exercício de 2017 é R\$1.337.903,10, porém como os repasses não estão acontecendo no prazo definido em contrato, e no exercício de 2016, do valor total previsto, R\$ 267.259,09 foi repassado em julho/17 e o restante R\$1.510.543,67 foi repassado em 29/12/2017, ou seja, o recurso que o IBIO precisava para honrar seus pagamento durante todo o ano só foi repassado quando do encerramento do exercício, o financeiro por medida de segurança está utilizando no orçamento um valor menor que o previsto, R\$900.000,00.

OBS.: Lembramos que o IBIO só conseguiu honrar seus compromissos em 2016, devido ao recurso do Contrato de Gestão ANA; além disso parte do orçamento de 2016 não foi executado devido ao não repasse.

- Pontuar quais são as despesas previstas com pessoal, administrativas, com viagens, com serviços de terceiros e com comunicação – Conceituar cada classificação demonstrando qual a sua finalidade;



Despesas com Pessoal – Valor Orçado R\$ 1.533.888,01

As despesas com pessoal se referem aos pagamentos de salários, férias, encargos sociais, e benefícios dos funcionários do IBIO – AGB Doce. Atualmente a agência conta com 23 funcionários, parte da equipe será paga com recursos do Contrato de Gestão ANA e parte com o Contrato de Gestão IGAM.

Tabela 1 – Quadro Total Funcionários IBIO (ANA / IGAM)

Quant.	Cargo
1	Analista Administrativo
3	Analista Administrativo Financeiro
1	Analista da Tecnologia da Informação
1	Analista de Geoprocessamento
3	Analista de Programas e Projetos
1	Assessora Jurídica
1	Auxiliar Administrativo Financeiro
2	Auxiliar Administrativo II
3	Auxiliar administrativo III
1	Auxiliar de Serviços Gerais
4	Coordenador (sendo: Adm. Financeiro; Jurídico; Prog. e Projetos; Sist. de Informação)
2	Diretor (Sendo: Técnico; Geral)

Despesas Administrativas – Valor Orçado R\$ 103.560,00

As despesas Administrativas se referem aos valores a serem gastos com a sede do IBIO. Água, energia elétrica, telefone fixo, internet, aluguel do imóvel, IPTU, Taxa de lixo, Segurança/Monitoramento 24 horas.

Despesas com Viagens – Valor Orçado R\$ 100.000,00

As despesas com viagens são os valores previstos com pagamento de diárias, passagens aéreas, terrestre, locação de veículos, combustível para que a equipe do IBIO possa atender as demandas dos comitês, participar de reuniões.

Serviços de Terceiros – Valor Orçado R\$ 225.938,75

O orçamento de serviços de terceiros visa o pagamento de despesas com contabilidade, correios, publicação de atos, material de escritório, locação de impressora, serviço de impressão e encadernação, serviços gráficos, estagiários (total de 15 estagiários para a sede do IBIO e sede dos Comitês).

Despesas com Comunicação – Valor Orçado R\$ 5.000,00

O orçamento de Comunicação visa o pagamento de despesas com hospedagem de site, assessoria de comunicação site.

- Para o Imobilizado: Os repasses são realizados por meio de duas fontes contábeis: Custo (Despesas de Custo) e Investimento (Despesa de Capital), sendo esta última destinada para aquisição de bens. Desta forma, verificar se há saldo na fonte de recurso específica para aquisição de bens e, caso não haja, a solicitação de repasse deverá ser feita, especificamente, para este fim;

O IBIO – AGB Doce não solicitou repasse para a fonte de Investimento (Despesas de Capital) para o exercício de 2016, e não existe saldo nesta fonte de recurso. Havíamos planejado a estruturação dos equipamentos da agência para 2016, porém como os repasses ocorreram apenas em 29/12/2016, o IBIO se organizou para que essa estruturação ocorresse em 2017, desta forma estaremos consultando ao IGAM, como devemos solicitar parte do repasse da cobrança para Investimento, e se a aquisição de equipamentos de informática só poderá ser feito após o repasse deste valor específico.

- Demonstrar a composição e detalhamento do Fundo de Reserva para Rescisão.

Apresentamos no Anexo II, o detalhamento do Fundo de Reserva para Rescisão até 31/12/2017. Na planilha de simulação temos o valor de R\$ 300.938,26, para o Orçamento do Exercício de 2017, utilizamos o valor de R\$300.000,00, tendo em vista que haverá rendimentos durante o ano. Estamos em processo de abertura de nova conta para que este valor seja transferido para conta específica conforme solicitado pelo IGAM, assim que o valor for transferido, o detalhamento do mesmo será comunicado ao IGAM através de Ofício.

Atenciosamente,

Ricardo Alcântara Valory
Diretor Geral
IBIO - AGB Doce



ANEXO I

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Santos", is positioned near the bottom right of the page.

A handwritten mark or signature consisting of a stylized letter "S" with a horizontal line through it, located below the main signature.

A handwritten mark or signature consisting of a stylized letter "S" with a horizontal line through it, located at the bottom right.

A handwritten mark or signature consisting of a stylized letter "S" with a horizontal line through it, located at the bottom left.

A handwritten mark or signature consisting of a stylized letter "S" with a horizontal line through it, located in the center bottom.

A handwritten mark or signature consisting of a stylized letter "S" with a horizontal line through it, located in the center bottom.

IBIO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Contratos



ANEXO III
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

ENTIDADE:	INSTITUTO BIOATLÂNTICA	Nº do CONTRATO: 001/GAM/2011	CNPJ:	05.112.703/0001-25	Valor em R\$
RECEITA	Valor em R\$			DESPESA	Valor em R\$
SALDO ANTERIOR	560.413,44			Despesas realizadas, conforme relação de	
Recursos Recebidos	1.777.802,76				807.728,03
Rendimentos de Aplicação	25.244,30				
Ressarcimento de Tarifas Bancárias				Tarifas Bancárias	651,03
Banco do Brasil	64,80				
Caixa Econômica Federal	6,50				
Outros Ressarcimentos				Devolução de recursos 92,5 c/c 200.201-9 CBH	
Instituto Bioatlântica - Multa/Juros referente a aportamento 2015 em 07/11/2016.	70,52			Piranga	12.014,45
Devolução Vlr. Pagto a maior - Plano de Saúde da Func. Juliana Rabelo em 30/05/2016	19,60			Pagamento indevido - Ticket S/A	1.083,50
Reembolso Notificação 15/16 em 15/04/2016	141,07			Pagamento indevido - Estagiários	10.961,00
Devolução Recursos CI 57/16 em 03/06/2016	1.083,50				
Reembolso Gasto com Estagiários em 25/04/2016	10.961,00				
Devolução FGTS 06/2015 CI 141/16 em 03/11/2016	3.099,03				
Devolução Vlr. Pagto a maior - Plano de Saúde do Diretor R. Valony em 15/12/2016	210,16				
TOTAL	2.379.116,68			TOTAL	2.379.116,68

R. Valony
J. S. M. S.
G. J. S.



ANEXO II

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
Email: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org
Telefone: (33) 3212-4350



BASE DE CÁLCULO - Fundo de Reserva até 31/12/2017

Nomes	Saldo salário +aviso prévio	13º Salário	Férias	Total Bruto	INSS Patronal	PIS	Multa FGTS	Custo total empresa	Fonte Recurso
BARBÁRA EMILY RAUSCH NEVES	5.244,37	-	5.297,34	10.541,72	2.814,64	105,42	5.084,51	18.546,28	IGAM
ELAINE MARTINS DE SOUSA LIMA	2.178,00	-	1.760,00	3.938,00	1.051,45	39,38	1.895,27	6.924,10	IGAM
FELIPE RIBEIRO FLORIANO BORGES	2.178,00	-	2.200,00	4.378,00	1.168,93	43,78	2.114,35	7.705,05	IGAM
GABRIELA SOARES PEREIRA	5.244,37	-	4.237,88	9.482,25	2.531,76	94,82	4.639,18	16.748,00	IGAM
RICARDO ALCÂNTARA VALORY	25.676,99	-	13.167,69	38.844,68	10.371,53	388,45	37.160,29	86.764,94	IGAM
TAÍSA GONÇALVES BATISTA	3.745,98	-	2.648,68	6.394,66	1.707,37	63,95	3.126,45	11.292,44	IGAM
THÁYRA ROBERTA MENDES	3.745,98	-	3.783,82	7.529,81	2.010,46	75,30	3.580,57	13.196,13	IGAM
CYNTHIA FRANCO ANDRADE	5.244,37	-	6.356,81	11.601,18	3.097,52	116,01	5.558,86	20.373,57	IGAM
EDUARDO DE FREITAS COSTA	6.674,65	-	4.237,88	10.912,53	2.913,65	109,13	11.346,53	25.281,83	IGAM
GUSTAVO DA COSTA PEREIRA	6.674,65	-	1.059,47	7.734,12	2.065,01	77,34	9.866,87	19.743,34	IGAM
JULIANA RABELO VILELA	2.376,00	-	660,00	3.036,00	810,61	30,36	2.594,94	6.471,92	IGAM
LAURA JOVELINA ANDRADA MACHADO	7.151,42	-	1.059,47	8.210,88	2.192,31	82,11	12.569,10	23.054,40	IGAM
MARISA SOARES PACHECO	7.151,42	-	1.059,47	8.210,88	2.192,31	82,11	12.449,45	22.934,75	IGAM
MIQUEIAS CALEBE DONDE	5.721,13	-	1.589,20	7.310,34	1.951,86	73,10	6.162,55	15.497,85	IGAM
MIRIAN CELESTE LIBÓRIO	1.391,35	-	1.325,09	2.716,44	725,29	27,16	2.934,78	6.403,67	IGAM
Total	90.398,69	-	50.442,80	140.841,48	37.604,68	1.408,41	121.083,69	300.938,26	

OBSERVAÇÕES

Saldo de Salário + aviso prévio Saldo de Salário; Aviso Prévio Indenizado; Aviso Prévio Indenizado (Lei 12.506/2011).

13º Salário 13º Salário Proporcional; 13º Salário Proporcional s/ aviso prévio indenizado (Lei 12.506/2011).

Férias Férias Vencidas; Férias Proporcional.

INSS Patronal INSS Patronal

PIS PIS

Multa FGTS Multa FGTS

